



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

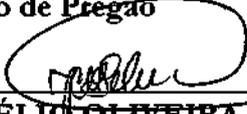


# **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** **038/2021.**

**Assunto: Ref. a Licitação Pregão Presencial  
nº 002/2021.**

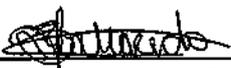
**Órgão de Origem: Secretaria de  
Administração.**

**Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal**  
Comissão de Pregão

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro Responsável

EQUIPE DE APOIO:

  
\_\_\_\_\_  
VITOR RANGEL AZEVEDO SANTANA

  
\_\_\_\_\_  
VALDIRENE MACEDO DE SANTOS

## Proposta de Preços



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA  
AT. SETOR DE COMPRAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de Folha de Pagamento	Mês	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
02	Sistema de Contracheque Web	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
03	Sistema de Tributos	Mês	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
04	Sistema Recibos e Contratos	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
05	Sistema de Patrimônio	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
06	Sistema de Contabilidade	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 129.600,00</b>

VALOR GLOBAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

As despesas decorrentes da implantação e treinamento já estão inclusas no valor da proposta. Estas despesas referem-se a instalação e configuração do servidor, treinamento de usuários, alimentação, hospedagem e transporte do implantador na localidade da serventia.

O suporte e atendimento técnico ao(s) software(s) ora contratado, será prestado de **segunda à sexta-feira, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas**, por meio de telefone, e-mail ou chat, a fim de receber chamados relacionados a problemas na execução nas rotinas do(s) software(s) ou a fim de prestar esclarecimento sobre o uso do(s) software(s); confirmando-se o defeito no produto licenciado, a **W6 SOLUTIONS** promoverá a correção e a implementação desta correção.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Salvador-BA, 10 de fevereiro de 2021.



  
**CAROLINE NUNES**  
Gerente Financeira  
carolina.nunes@w6solutionm.com  
www.w6solutionm.com

CNPJ: 21.527.226/0001-15  
W6 SOLUÇÕES EM  
TECNOLOGIAS DIGITAIS  
R. Mundo Novo, Nº 86, Edif. Regina  
Rodrigues, 2º Andar. CEP: 41.925-175,  
Rio Vermelho, Salvador-BA



## PROPOSTA DE PREÇOS

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**AT. Setor de Compras**

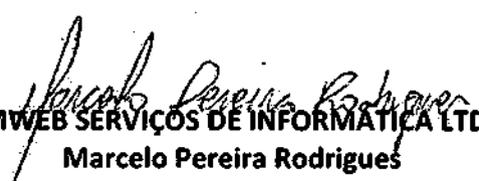
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal.

Item	Descrição dos Sistema	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Sistema de Folha de Pagamento	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02	Sistema de Contracheque Web	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
03	Sistema de Tributos	Mês	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
04	Sistema Recibos e Contratos	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
05	Sistema de Patrimônio	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
06	Sistema de Contabilidade	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 105.600,00</b>

Valor Global da proposta **R\$ 105.600,00** (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma;

Salvador-BA, 09 de fevereiro de 2021.

  
**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
Marcelo Pereira Rodrigues

**08.505.074/0001-91**  
SIMWEB SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA  
Rua Minas Gerais, nº 229 - Sal. 302  
Edf. Minas Trade Service  
Pituba - CEP.: 41.830-020  
SALVADOR - BA



**DOCGED**  
SISTEMAS



Presidente Dutra-Ba, 09 de fevereiro de 2021.

À  
Prefeitura Municipal de Nova Redenção-BA  
Setor de Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão para a Prefeitura Municipal.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de Pessoal	Mês	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
2	Sistema de Contracheque Web	Mês	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
3	Sistema de Tributos	Mês	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
4	Sistema Recibos e Contratos	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
5	Sistema de Patrimônio	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
6	Sistema de Contabilidade	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Global da Proposta:				R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00

Valor Global: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Todos os custos já estão inclusos na proposta.

Reiteramos os votos de mais alta estima e consideração

  
MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME  
CNPJ Nº 21.886.630/0001-85  
RENATO CARVALHO DE SOUZA  
PRESIDENTE  
e-mail: [renato@docgedsistemas.com.br](mailto:renato@docgedsistemas.com.br)/  
Tel.: 71 9900-7822 vivo / 71 9295-4681 TIM

CNPJ: 21.886.630/0001-85  
DOCGED SISTEMAS  
MHR INTELIGENCIA EM  
DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI  
ME  
RUA CLAUDEMIRO MACHADO, 82,  
CENTRO. CEP: 44.930-000  
PRESIDENTE DUTRA - BA

[www.docgedsistemas.com.br](http://www.docgedsistemas.com.br)

[renato@docgedsistemas.com.br](mailto:renato@docgedsistemas.com.br) / [contato@docgedsistemas.com.br](mailto:contato@docgedsistemas.com.br)

74 9803-7822 71 9900-7822 / 8607-7805 / 9295-4681

Rua Claudemiro Machado, nº82, Cep:44.930-000  
Presidente Dutra - BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Nova Redenção – BA, 19 de fevereiro de 2021

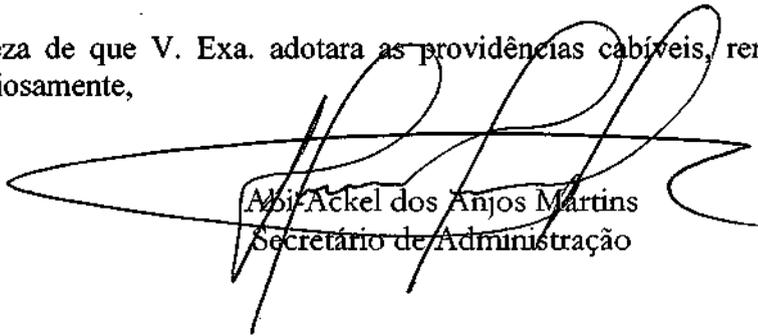
Senhora Prefeita,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública, de acordo com as especificações e condições especificadas no edital de convocação.

Considerando que, hoje em dia, vivemos na era da informação, diante disso, existe a necessidade de modernização e integração em todos os setores, inclusive na Administração Pública, com a implementação de ferramentas tecnológicas com a finalidade reduzir custos e possibilitar ganho de tempo e produtividade dos colaboradores no desenvolver dos procedimentos administrativos e contábeis do dia-a-dia.

Portanto solicitamos a Vossa Excelência que se digne a autorizar à Comissão de Licitações a proceder certame licitatório para a contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, no valor total estimado de **R\$ 129.600,00** (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme especificação técnica e planilha de custos em anexo.

Na certeza de que V. Exa. adotara as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade. Atenciosamente,

  
Abil Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração

**A**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BAHIA**  
**SENHORA GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSECHAL DA SILVA SOARES**  
**NESTA**

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**DECRETO Nº 18, 06 DE DE JANEIRO DE 2021.**

**"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação Modalidade Pregão e dá outras providências."**

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica designada a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão do Município Nova Redenção - Ba.

**João Célio Oliveira Silva .....PREGOEIRO**

**Valdirene Macedo dos Santos .....ASSISTENTE**

**Vitor Rangel Azevedo Santana ..... ASSISTENTE**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

---

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Certificada*

# LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Certificamos que o Sr.(a) JOÃO CELIO OLIVEIRA SILVA participou do curso de **LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO** – realizada pela empresa Evoluir Consultoria Ltda., na cidade de Itaberaba/Ba, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2017. O referido curso teve carga horária total de 20h/aulas.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Souza Mascarenhas  
Diretor

CRA nº 27223

  
\_\_\_\_\_  
Orlando Gomes da Silva  
Instrutor

Realização:  
 **EVOLUÇÃO**  
CONSULT

Apoio:  
 **BA ORCOMA**  
contabilidade pública  
Desde 1987





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.

### **2. DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES INCLUSOS NO OBJETO:**

- 2.1 Sistema de Recursos Humanos
- 2.2 Sistema de Contracheque Web -
- 2.3 Sistema de Tributos -
- 2.4 Sistema de Nota Fiscal Eletrônica :
- 2.5 Sistema de Controle Interno
- 2.6 Sistema de Recibos e Contratos
- 2.7 Sistema de Patrimônio
- 2.8 Sistema de Contabilidade

### **3. ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO PÓS-IMPLANTAÇÃO:**

Os serviços deverão ser prestados por técnicos especializados, através da empresa vencedora, atendendo a todos os Sistemas licitados, obedecendo ao seguinte:

- a) Dar suporte técnico e treinamento aos usuários dos sistemas;
- b) Atender as demandas de instalações, configurações e manutenções a todos os sistemas informatizados.
- c) Promover a migração de dados de todos os sistemas relacionados no objeto deste Edital, que eram utilizados pela Prefeitura Municipal.
- d) Solucionar problemas dos usuários, relativos a sistemas, mantendo a integridade e garantindo o bom desempenho no uso dos sistemas.
- e) Criar as contas dos usuários dentro do sistema e definir as permissões.
- f) Oferecer melhorias na organização e estruturação dos setores, contínua capacitação de servidores e estabilidade na solução proposta.

### **4. DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SOFTWARES:**

#### **4.1 Sistema de Recursos Humanos**

Sistema deverá estar de acordo com as exigências da CLT e ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. O sistema deverá operar de maneira simples, permitindo cadastrar funcionários, calcular proventos e descontos e imprimir a folha de pagamento, sem o uso de cálculos externos ou de planilhas eletrônicas.

##### **4.1.1 Requisitos**

- Folha de Pagamento;
- 13º Salário;
- Férias;
- Rescisão Contratual;
- Recursos Humanos;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- Ponto Eletrônico;
- RAIS;
- DIRF;
- SEFIP.
- Cadastro de funcionários completo;
- Cadastro de centro de custos e locais de trabalho;
- Cadastro de jornada de trabalho;
- Cadastro de bancos, agências e contas bancárias para
- Recebimento de salário;
- Integração com contabilidade por unidade orçamentária e atividade/projeto;
- Controle de dependentes;
- Controle de férias;
- Controle de afastamentos;
- Controle de desligamentos;
- Histórico de atualizações da ficha do funcionário;
- Atos de Pessoal - SIGA/TCM;
- Ficha financeira dos funcionários;
- Cadastro de sindicatos;
- Cadastro de grupo de eventos;
- Cadastro de eventos (proventos e descontos);
- Cadastro de fórmulas para os eventos;
- Cadastro de bases de cálculo dos eventos;
- Lançamento da folha em lote;
- Tabelas de INSS;
- Tabelas de IRRF;
- Tabela FPAS;
- Tabela FGTS;
- Tabela de Salário-Mínimo;
- Cálculo automático da folha;
- Cálculo do 13º salário (1ª e 2ª parcelas);
- Cálculo de Férias;
- Calcular Rescisão;
- Consultar folha de pagamento de outros meses;
- Impressão de relatórios gerenciais dos funcionários
- Impressão da folha de pagamento mensal;
- Impressão de folha de pagamento complementar;
- Impressão da folha de 13º Salário;
- Impressão do contracheque;
- Impressão do resumo da folha;
- Impressão da relação bancária;
- Impressão da GPS;
- Impressão da ficha financeira;
- Exportação líquidos para bancos;
- Exportação para RAIS, SEFIP, DIRF, SIGA;
- Exportação para o Contracheque Web.



#### **4.2 Sistema de Contracheque Web**

O Sistema deverá viabilizar na Internet o contracheque de todos os funcionários do município de forma simples e objetiva. Possibilitará ao usuário acessar os dados do seu contracheque utilizando apenas do nº de matrícula da folha de pagamento e senha pessoal. O sistema deverá possuir importação de dados direto do Sistema de Folha de Pagamento.

##### **4.2.1 Requisitos**

- O Sistema deverá permitir que o funcionário possa acessar o seu contracheque a qualquer momento, com a aplicação está disponível na Internet;
- Não poderá haver necessidade de instalação de programas, o funcionário acessa o contracheque através de qualquer navegador web (Internet Explorer, Firefox, Chrome e Safari);
- O contracheque deverá possuir um código de verificação de autenticidade, possibilitando ao funcionário tranquilidade na comprovação de sua renda;
- Deverá possibilitar a consulta de informações de meses anteriores
- Criação de senha do usuário;
- Alteração de senha de usuário;
- Consulta contracheque;
- Visualização do contracheque;
- Impressão do contracheque;

#### **4.3 Sistema de Tributos Municipais**

O Sistema Tributos Municipais, deverá conter módulos integrados que permitam o cálculo de impostos e taxas municipais, como IPTU, TLF, ISS e Dívida Ativa. Executar o gerenciamento completo do departamento de arrecadação da prefeitura e permitir o acompanhamento do crédito tributário, desde o lançamento até a execução da dívida ativa. Na parte de cálculos deverá ser totalmente configurável através de tabelas e com a utilização de fórmulas. Emitir guias de cobrança com código de barras para pagamento em agências bancárias.

##### **4.3.1 Requisitos**

- Cadastro de contribuintes;
- Cadastro de responsáveis pelo BCI;
- Cadastro de fiscais;
- Cadastro de cartórios;
- Cadastro de distritos, setores, quadras e lotes;
- Cadastro de loteamentos;
- Cadastro de bairros;
- Cadastro de logradouros e de trechos;
- Cadastro imobiliário;
- Cadastro de características do terreno;
- Cadastro de características da edificação;
- Cadastro mobiliário (empresas);
- Cadastro de tributos;
- Cadastro de tabelas dos tributos;
- Cadastro de fórmulas dos tributos;
- Lançamento IPTU;
- Lançamento ITBI;
- Lançamento TLL e TFF;
- Lançamento ISS;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- Lançamento Execução de Obras;
- Lançamento Vigilância Sanitária;
- Lançamento Publicidade;
- Lançamento Domínio Público;
- Lançamento Serviço com Veículos;
- Lançamento de Nota Fiscal Avulsa;
- Lançamento de Tributos individual e em lote;
- Parcelamento dos tributos em cotas;
- Retorno bancário no padrão da FEBRABAN para baixa dos pagamentos;
- Emissão de Certidão Negativa, Positiva e Negativa com Efeito de Positiva;
- Inscrição automática da Dívida Ativa;
- Parcelamento da Dívida Ativa;
- Recalculo automático de juros, multa e atualização monetária;
- Relação do cadastro imobiliário;
- Relação de imunes/isentos;
- Relação de tributos lançados;
- Relação de tributos arrecadados;
- Impressão de DAM cota única ou carnê com código de barras;
- Impressão de Alvarás;
- Impressão do Livro da Dívida Ativa;
- Impressão da Dívida Ativa vencida e a vencer;
- Impressão de relatórios gerenciais;
- Impressão de termos de confissão da dívida;
- Mapa da Dívida Ativa unificada por contribuinte.

#### **4.4 Sistema de Nota Fiscal Eletrônica**

O sistema deverá gerar um documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da prefeitura com o objetivo de registrar as operações relativas a prestações de serviços. A nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser emitida on-line através do próprio portal na Internet através do portal os prestadores poderão gerar o DAM e o tomadores de serviços poderão verificar a autenticidade da nota fiscal.

##### **4.4.1 Requisitos**

- Cadastro de Parâmetros da Prefeitura;
- Cadastro de Unidades da Federação;
- Cadastro de Municípios;
- Cadastro de Endereços;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Cadastro de Prestadores de Serviços;
- Cadastro de Tomadores de Serviços;
- Cadastro de Atividades Econômicas (informando as alíquotas para cada atividade);
- Lançamento de Notas Fiscais;
- Lançamento de Itens das Notas Fiscais;
- Lançamento de deduções das Notas Fiscais (PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL);
- Lançamento de outras deduções (produtos) das Notas Fiscais;
- Lançamento de ISS Retido;
- Geração de código de autenticidade da Nota Fiscal para consulta on-line pelo tomador de serviço;
- Cálculo automático do ISS;



- Consulta de Notas Fiscais lançadas;
- Retificação de Notas Fiscais;
- Cancelamento de Notas Fiscais;
- Lançamento do ISS;
- Emissão do DAM no prazo;
- Emissão do DAM em atraso;
- Cálculo de atualização monetária, multa e juros do ISS pago em atraso;
- Relação de arrecadação por contribuinte;
- Relação de NFS-e emitidas por prestador;
- Relação de prestadores de serviços;
- Relação de tomadores de serviços;
- Relação de DAMs gerados pelos prestadores;
- Relação de ISS lançado por prestador;
- Relação de ISS recebido por competência;
- Relação de DAM recebido por prestador;
- Relação de DAMs gerados não pagos;
- Relação de Notas Fiscais;
- Relação de Tomadores;
- Livro Fiscal;
- Relação de ISS a pagar;
- DMS - Declaração Mensal de Serviços;
- Relação de Notas Fiscais canceladas;
- Contribuintes optantes do Simples Nacional;
- Recibo Provisório de Serviços - RPS;
- Perfis de acesso e cadastro de senhas de usuários;
- Lay-out de integração em XML.

#### **4.5 Sistema de Controle Interno Municipal**

O sistema deverá ser capaz de efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas bem como, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

##### **4.5.1 Requisitos**

- Controle de publicações com nº da lei e data de publicação (PPA, LDO, LOA, QDD, Lei de Controle Interno, Decretos, etc.);
- Cadastro de Normas de Controle Interno (contendo procedimentos para elaboração de PPA, LDO, LOA, execução da receita orçamentária e extra, execução da despesa orçamentária e extra, bens patrimoniais, folha de pagamento, etc.);
- Cadastro de itens de Check-List, composto por perguntas que serão utilizadas nas avaliações mensais para os grupos de receita orçamentária e extra, despesa orçamentária, bens móveis, licitações e outros controles operacionais;
- Cadastro de itens da Agenda de Obrigações, organizada por mês e dia a agenda de obrigações contém todas as obrigações rotineiras da administração na seguintes áreas: Administração,
- Assistência Social,
- Contabilidade,
- Controle Interno, Finanças,
- Licitação, Patrimônio,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- Pessoal e Saúde.
- Controle de processos administrativos;
- Textos padronizados para os relatórios de controle interno;
- Acompanhamento de licitações e obras;
- Avaliações da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Avaliações da dívida permanente e dívida fluante;
- Comparativo da receita e despesa, extra-orçamentária;
- Avaliação da execução orçamentária da despesa;
- Avaliação da movimentação dos créditos adicionais;
- Avaliação dos resultados nominal e primário;
- Avaliação de gastos com educação, saúde, FUNDEB e pessoal;
- Controle dos repasses de subsídios para prefeito e secretários;
- Controle dos repasses para o Poder Executivo;
- Lançamento do check-list mensal indicando (Sim se foi cumprido, não pelo não cumprimento e NA quando não se aplica, possui campo de comentário);
- Lançamento da agenda de obrigações para confirmação da execução das tarefas;
- Integração com o sistema de gestão contábil - SGCM.

#### **4.6 Sistema de Recibos e Contratos**

O sistema deverá atender a demanda dos prestadores de serviços da Prefeitura, através de cadastros de credores deverá gerar recibos em conjunto com as guias de recolhimento de ISS e IRRF, agilizar o processo de confecção de recibos e realizando cálculos automáticos das deduções.

##### **4.6.1 Requisitos**

- Cadastro de parâmetros contendo: valor da alíquota do ISS, alíquota do IRPJ, valor da dedução por dependente do IR, percentual de dedução para transporte de cargas, percentual de dedução para transporte de passageiros;
- Cadastro de bancos;
- Cadastro de agências bancárias;
- Cadastro de contas bancárias;
- Cadastro de credores;
- Cadastro da tabela progressiva do IRRF;
- Cadastro da tabela progressiva do INSS;
- Lançamento de contratos de prestadores de serviços contendo: dados do contratado, objeto (descrição do serviço), valor do contrato, data da contratação, tipo e forma de pagamento, duração do serviço em dias, dotação orçamentária e texto da multa.
- Tipos de contrato: contrato de prestação de serviços, contrato de locação de veículos, contrato de locação de imóveis;
- Lançamento de recibos para pagamentos aos credores, contendo: nome do prestador de serviço, histórico, valor bruto, cálculo dos descontos do ISS, IRRF, e INSS;
- Impressão do contrato de prestação de serviço;
- Impressão do contrato de locação de veículo;
- Impressão do contrato de locação de imóvel;
- Impressão do recibo;
- Impressão do DAM ISS;
- Impressão do DAM IRRF;
- Impressão da Planilha de Cálculo do IRRF;
- Relação de credores;



- Relação de contratos;
- Relação de recibos
- Relação de retenções.

#### **4.7 Sistema de Patrimônio**

O Sistema para controle do patrimônio público, deverá controlar eficazmente a utilização, manutenção, localização e troca do bem público, assim como proporcionar total controle dos bens. Todas as etapas de utilização deverão ser documentadas, as entregas, transferências ou baixas deverão ser regulamentadas com Termos de Responsabilidade tornando os funcionários responsáveis pelos bens que estão utilizando.

##### **4.7.1 Requisitos**

- Controle de manutenção (preventiva e corretiva) e de reparos dos bens patrimoniais;
- Transferência de bens (entre setores ou órgãos);
- Baixa de bens;
- Emissão do inventário patrimonial;
- Integração com o sistema contábil;
- Exportação para o SIGA/TCM.
- Cadastro de unidades orçamentárias;
- Cadastro de locais;
- Cadastro de localizações;
- Cadastro de fornecedores;
- Cadastro de tipos de bens;
- Cadastro de grupos de bens;
- Cadastro de bens contendo: código de tombamento, descrição do bem, fornecedor do bem, órgão e local do bem, estado de conservação, nº do empenho, nº da nota fiscal de aquisição, data de aquisição, data de implantação, data garantia, valor de aquisição, valor atualizado, etc.;
- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Baixa de bens do patrimônio (desgaste, avaria, alienação, perda, etc.);
- Alienação de bens;
- Transferências de bens entre setores ou órgãos;
- Depreciação de bens de
- Acordo com a tabela por
- Tipo de bem;
- Reavaliação de bens através de um indexador monetário;
- Cadastro de bens móveis, bens imóveis, bens de natureza industrial e semoventes.
- Geração automática de números de tombamento;
- Inclusão de bens em lote (exemplo: carteiras escolares informando quantidade, cada carteira será lançada com as mesmas características e cada uma com o seu nº de tombamento próprio.
- Transferência coletiva;
- Codificação do bem através de código de barras automático emitido pelo sistema;
- Relação de bens por local e órgão;
- Ficha de inventário geral preenchida e em branco;
- Inventário de bens patrimoniais geral e por exercício;
- Livro tomo;
- Termo de Responsabilidade;
- Termo de Movimentação;



- Termo de Empréstimo;
- Termo de Ocorrência;
- Relação de entrada de bens, transferências, devoluções ou baixas.
- Exportação para o SIGA/TCM.

#### **4.8 Sistema de Contabilidade**

O sistema integrado de Contabilidade e Orçamento Público, desenvolvido de acordo com as exigências da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizado pelas resoluções e portarias do Tribunal de Contas dos Municípios e STN. Deverá controlar todas as fases da receita e despesa pública, desde a elaboração da proposta orçamentária, passando pela escrituração mensal dos empenhos, processos de pagamento e arrecadação de receitas, emissão de livros contábeis até o encerramento do exercício com a emissão do Balanço.

##### **4.8.1 Requisitos**

- Possibilitar prestação de contas mais eficientes e confiáveis;
- Atendimento das exigências do SIGA/TCM;
- Integração entre os sistemas orçamentários, financeiro e patrimonial;
- Empenhos, liquidações, pagamentos e arrecadação da receita em tempo real, não necessitando encerrar um mês para começar outro;
- Emissão de relatórios de meses anteriores sem precisar restaurar backup;
- Plano Plurianual - PPA;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Execução da Despesa;
- Execução da Receita;
- Movimentação bancária e conciliação bancária;
- Plano de Contas;
- Créditos Adicionais;
- Licitações e Dispensas;
- Bens Patrimoniais;
- Consolidação do Poder Executivo;
- Consolidação de Fundos e Autarquias;
- Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
- Balanço.
- Cadastro de Parâmetros do sistema;
- Cadastro de assinaturas para relatórios;
- Cadastro de receitas orçamentárias;
- Cadastro de funções e subfunções de despesa;
- Cadastro de órgãos e unidades orçamentárias;
- Cadastro de programas e ações;
- Cadastro de fontes de recursos e elementos de despesa;
- Cadastro de dotações orçamentárias;
- Plano de contas unificado e vinculado ao SIGA/TCM;
- Cadastro de bancos, agências e contas bancárias;
- Movimento e transferências bancárias;
- Cadastro de fornecedores (pessoa física e pessoa jurídica);
- Cadastro de históricos padronizados;
- Cadastro de bens patrimoniais;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- Cadastro de licitações e dispensas;
- Lançamento da arrecadação da receita;
- Lançamento da receita extra-orçamentária;
- Lançamento de empenhos, liquidações e pagamentos da despesa;
- Lançamento de Créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário);
- Alteração de QDD;
- Consolidação de receitas e despesas do poder Executivo, fundos e autarquias.
- Cálculo automático dos lançamentos de receita e despesa;
- Renumeração de guias de receita e de processos de pagamento;
- Anexos do Plano Plurianual;
- Anexos da Lei Orçamentária Anual;
- Relatórios mensais para o TCM;
- Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF;
- Livros contábeis (diário, caixa, razão, etc);
- Exportação para SIGA/TCM;
- Exportação para Gestão com Transparência;
- Backup e Restore do banco de dados;
- Cadastro de perfis de usuários;
- Cadastro de usuários.

ITEM	DISCRIÇÃO DO SISTEMA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Recursos Humanos	Mês	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
2	Sistema de Contracheque Web	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	Sistema de Tributos	Mês	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
6	Sistema Recibos e Contratos	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
7	Sistema de Patrimônio	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
8	Sistema de Contabilidade	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
<b>Valor Global da Proposta:</b>					<b>R\$ 129.600,00</b>

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### DESPACHO

Nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos, autorizo a sua seleção segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de dotação, em caso positivo, remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências.

Na eventualidade de ser detectado pelo financeiro a ausência de recursos orçamentários, devolva-se a autoridade solicitante para ajustes.

Em, 22/02/2021

  
GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSECHAL DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins, que a despesa de contratação ora solicitada se encontra devidamente compatível com o orçamento municipal do exercício de 2021, abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – **Secretaria Administração**  
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração  
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 0 – Recursos Ordinários

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo a presente para um só efeito Fonte de Recurso:

( X ) Recurso Próprio      ( ) Convênio: \_\_\_\_\_

( ) Outros: \_\_\_\_\_

Nova Redenção, 23/02/2021

\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**DESPACHO**

Com efeito, à vista da determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e uma vez analisado os termos do contido no Memorando Interno expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor estimado para a contratação, adota nos termos da lei 10.520 e demais disposições constantes na Lei n. º 8.666/93 **a Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número 002/2021 e Processo Administrativo 038/2021, com o fito de selecionar proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos, de acordo com as especificações e condições especificadas no edital de convocação, cuja minuta a seguir se sugere.

**Nova Redenção/BA, 24/02/2021.**

  
**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Nova Redenção, 25 de fevereiro de 2021

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar a V. Sa. minuta do edital e respectivos anexos atinentes a licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, cujo objeto atine a Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos, para fins do cumprimento do art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima.

Atenciosamente,

  
**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro

**A Assessoria Jurídica do Município de Nova Redenção/Bahia**  
**NESTA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

<b>1. REGÊNCIA LEGAL</b> Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/2017 e Lei Complementar 147/2014, no que for pertinente.	
<b>2. ORGÃO SOLICITANTE</b> Secretaria Municipal de Administração	
<b>3. MODALIDADE</b> Pregão Presencial	<b>4. Processo Administrativo</b> XXX/2021
<b>5. TIPO DE LICITAÇÃO</b> Menor Preço Global	<b>6. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> Parcelada
<b>7. OBJETO</b> Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.	
<b>8. DATA DO RECEBIMENTOS DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	
DATA: XX/XX/2021	HORA: XX:00 h.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nascer do Sol, s/n, bairro Centro.	
<b>9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  Secretaria Municipal de Administração Manutenção da Secretaria de Administração. Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	
O licitante poderá adquirir informações na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta, das XX:XX as XX:XX hrs.	

**10. DO OBJETO**



10.1 – O Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal.

10.2 - O detalhamento técnico está especificado no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

## **11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

11.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

11.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal;
- f) Empresas que não sejam as proprietárias e desenvolvedoras da solução proposta.

11.3 - Da participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo II).

a) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

b) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis da sessão em que foi declarada como vencedora do certame, nos termos da lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2017, que alterou a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e deu outras providências.

c) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- e) Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- f) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

## **12. DA REPRESENTAÇÃO**

12.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, na hora exata para entrega dos envelopes contendo documentação e propostas.

12.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato (Anexo III), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

12.3 - A não-apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

12.4 - Os documentos acima especificados deverão ser apresentados fora do envelope de HABILITAÇÃO.

12.5 - Os documentos de representação serão anexados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ao respectivo processo.

## **13. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

13.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, que deverá conter nas suas partes externas e frontais as seguintes informações:

**ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**  
**PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**  
**PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA**



13.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

13.3 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que não está impedido de licitar e contratar, conforme modelo do Anexo IV.

#### **14. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**

14.1 - O envelope nº 01 - deverá conter a Proposta Financeira, que deverá preencher, obrigatoriamente, os requisitos abaixo:

- a) Ser apresentada, conforme modelo Anexo V, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas com os valores expressos em moeda corrente nacional;
- b) Indicar o número deste edital;
- c) Ser assinada e datada, em papel com a identificação da empresa, assim como rubricada em todas as folhas;
- d) Deverá conter valores para instalação dos softwares, migração de dados, treinamento e locação mensal dos sistemas.
- e) Indicar claramente o preço do serviço a ser prestado, relacionando por item cada um dos sistemas e seus respectivos valores, expressos em reais, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.
- f) A proposta deverá apresentar prazo de validade não inferior à 60 (sessenta) dias, a partir da data de seu recebimento, sob pena de desclassificação.
- g) Deverá conter razão social da proponente, CNPJ e endereço completo.

#### **15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

15.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

15.1.1 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº. 02 os documentos específicos para a participação neste Edital, devendo ser entregues, de preferência na mesma ordem a seguir indicada, a fim de permitir mais rapidez na conferência e no exame correspondente.



15.1.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Documentação deverão ser apresentados em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.1.3 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticação direta pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

15.1.4 - Os documentos serão autenticados pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a partir do original, até à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação ou no momento da sessão.

- a) serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

15.1.5 - A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

15.1.6 - Para o fim de verificação da regularidade fiscal, a aceitação de certidões obtidas através da Internet está condicionada à consulta quanto à autenticidade das referidas certidões, a ser realizada pelo Pregoeiro no endereço eletrônico fornecido pelo órgão emissor, no ato da sessão do pregão, ou posteriormente a esta.

15.1.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional, conforme previsto do item 11.3 deste edital.

- a) A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

15.2 - A documentação relativa à habilitação consistirá em:

#### **Habilitação jurídica**

15.2.1 - Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo em vigor, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente registrado e autenticado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Deverá constar no contrato social ou atos constitutivos acima mencionados, o ramo de atividades compatível com o objeto deste Edital, bem como apresentar cópia autenticada da cédula de identidade do responsável legal.

15.2.2 – Alvará de funcionamento, dentro do seu prazo de validade.



### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 200/2002;
- 15.2.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro de seu prazo de validade.
- 15.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS, dentro de seu prazo de validade;
- 15.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro de seu prazo de validade.
- 15.2.7. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei 8.666/93, conforme modelo do ANEXO VI.

### **Qualificação econômico-financeira**

- 15.2.8. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante.
- 15.2.9. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem a boa situação financeira da licitante.
- 15.2.9.1. Com dados extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, deverão ser obtidos os seguintes índices econômicos financeiros, os quais deverão ser comprovados mediante apresentação de laudo técnico assinado por contador(a):

a) Índice de Liquidez Corrente (LC) Igual ou superior a 2,0.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (LG) Igual ou superior a 2,0.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Observação 1: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

### **Qualificação Técnica**

- 15.2.10. Comprovação de que a empresa possui experiência na execução de serviços similares ao objeto licitado, através de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitido por entidades do governo municipal, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados. Os atestados deverão estar em nome da licitante. Não será aceito atestado fornecido por esta Prefeitura Municipal.
- 15.2.11 Declaração de que os Sistemas são integrados entre si, desenvolvidos por uma única empresa, em um mesmo ambiente e linguagem de desenvolvimento, utilizado um único Gerenciador de Banco de Dados, Conforme ANEXO VII.
- 15.2.12. Atestado de Visita Técnica – As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão realizar visita técnica a esta Prefeitura Municipal, até 01 (um) dia útil anterior a data marcada para abertura dos Envelopes para apresentação do sistema. A visita



deverá ser agendada junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 24 horas.

15.2.12.1 Na visita, que será acompanhada por pessoal designado pelo Setor de Licitações, a empresa, através de seu representante, deverá conhecer a estrutura da Prefeitura, bem como a situação atual da informatização e efetuar a apresentação do sistema, a partir do que será fornecido um Atestado de Visita, o qual deverá compor a documentação de Habilitação, onde conste que a licitante está apta a atender as demandas previstas neste Edital e Anexos, conforme modelo ANEXO VIII.

15.3. Os documentos de habilitação acima referidos são de caráter eliminatório, deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada por Cartório Competente, por servidor desta Prefeitura ou publicação em órgão de imprensa oficial.

15.4. Os documentos apresentados em originais ficarão retidos no processo licitatório e serão desentranhados mediante requerimento de substituição de cópia autenticada.

15.5 O Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio fará consulta na Internet para averiguar a validade dos documentos obtidos na Internet, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

15.6 não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

15.7 não existindo data de validade nas certidões exigidas, somente serão aceitas as certidões com prazo de expedição não superior a 90 dias da data de abertura da sessão pública para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da presente licitação.

## **16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

16.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

16.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

16.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

16.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

16.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 16.3 e 16.4.



16.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

16.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

16.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital e legislação de regência.

16.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

16.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

16.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

16.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 15;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

16.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

16.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

16.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate,



preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto neste edital.

16.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

16.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 16.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

16.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 16.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

16.18. O disposto nos itens 16.15 a 16.17, deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

16.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

16.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações desta Prefeitura Municipal.

16.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

17.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



17.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

17.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato.

## **18. DOS RECURSOS**

18.1 tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

18.2 constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

18.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

18.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

19.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura Municipal.

19.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

19.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.



## **20. DA FORMA DE PAGAMENTO**

20.1 - O pagamento da locação mensal do sistema terá início após a conclusão da informatização de cada uma das áreas. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês da prestação do serviço/locação.

20.2 - O pagamento referente a fase inicial (implantação, instalação, testes e treinamento) ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

20.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

20.4 - Os valores mensais serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, ou outro índice ou periodicidade que venha a substituí-lo.

## **21. PRAZOS DE CONTRATO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTOS, EXECUÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES.**

21.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

21.2 - O prazo concedido para assinatura de contrato e ordem de serviço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

21.3 - Nos termos de § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não assinar contrato e/ou receber a ordem de serviço, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada;

21.4 - O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato, Anexo IX deste edital;

21.5 - Todos os cadastros existentes no sistema atual deverão ser convertidos, com todos os seus dados, históricos e financeiros, inclusive banco de dados de sistemas atuais, certidões, patrimônio, protocolo, leis e todo o processo prefeitura já informatizado, de forma a viabilizar dentro do prazo do item acima, ficando o serviço de conversão a cargo do licitante vencedora.

21.6 - Deverá ser fornecido treinamento que satisfaça aos usuários com relação a sua capacitação e utilização dos sistemas, a fim de que cada usuário possa operar de forma independente em sua área. Os custos referentes a estes treinamentos deverão estar inclusos na proposta financeira;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



21.7 - O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 O não atendimento a convocação para a assinatura do contrato implicará na aplicação de pena pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.

22.2 - Pela inexecução contratual o contratado se submeterá as seguintes penalidades:

- a) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução parcial dos serviços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo período de 06 (seis) meses;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total dos serviços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo período de 01 (um) ano;

22.3 - À contratada poderá ser aplicada a penalidade prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, mediante devido processo legal.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.2. A autoridade competente para a aprovação do processo licitatório poderá revogar este Edital por interesse público, devendo anulá-lo por ilegalidade, em despacho fundamentado (art. 49 da lei Federal nº 8.666/93).

22.3. Dos atos de abertura dos envelopes, contendo a documentação para habilitação e as propostas, se lavrarão atas, que serão assinadas pelos licitantes presentes e pela comissão.

22.4. O objeto desta Licitação será adjudicado globalmente a uma única empresa.

22.5. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.6. Qualquer esclarecimento referente ao presente Edital poderá ser solicitado na Prefeitura Municipal nos dias e horários de expediente.

22.7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I – Termo de Referência**

**ANEXO II – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequena Porte ou como Cooperativa.**

**ANEXO III – Modelo de Credenciamento**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



- ANEXO IV** – Modelo declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e desimpedimento de Licitar e Contratar.
- ANEXO V** – Modelo de Proposta Financeira;
- ANEXO VI** - Modelo de Declaração em Cumprimento ao Disposto no Inciso V do artigo 27 e XVIII ao art. 78 de Lei 8.666/93.
- ANEXO VII** – Modelo de declaração do desenvolvedor
- ANEXO VIII** – Modelo Atestado de Visita técnica
- ANEXO IX** – Minuta de Contrato;

Nova Redenção - BA, XX de XXXXXX de 20XX

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Pregoeiro



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.

### **2. DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES INCLUSOS NO OBJETO:**

- 2.1 Sistema de Recursos Humanos
- 2.2 Sistema de Contracheque Web
- 2.3 Sistema de Tributos
- 2.4 Sistema de Nota Fiscal Eletrônica
- 2.5 Sistema de Controle Interno
- 2.6 Sistema de Recibos e Contratos
- 2.7 Sistema de Patrimônio
- 2.8 Sistema de Contabilidade

### **3. ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO PÓS-IMPLANTAÇÃO:**

Os serviços deverão ser prestados por técnicos especializados, através da empresa vencedora, atendendo a todos os Sistemas licitados, obedecendo ao seguinte:

- a) Dar suporte técnico e treinamento aos usuários dos sistemas;
- b) Atender as demandas de instalações, configurações e manutenções a todos os sistemas informatizados.
- c) Promover a migração de dados de todos os sistemas relacionados no objeto deste Edital, que eram utilizados pela Prefeitura Municipal.
- d) Solucionar problemas dos usuários, relativos a sistemas, mantendo a integridade e garantindo o bom desempenho no uso dos sistemas.
- e) Criar as contas dos usuários dentro do sistema e definir as permissões.
- f) Oferecer melhorias na organização e estruturação dos setores, contínua capacitação de servidores e estabilidade na solução proposta.

### **4. DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SOFTWARES:**

#### **4.1 Sistema de Recursos Humanos**

Sistema deverá estar de acordo com as exigências da CLT e ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. O sistema deverá operar de maneira simples, permitindo cadastrar funcionários, calcular proventos e descontos e imprimir a folha de pagamento, sem o uso de cálculos externos ou de planilhas eletrônicas.

##### **4.1.1 Requisitos**

- Folha de Pagamento;
- 13º Salário;
- Férias;
- Rescisão Contratual;
- Recursos Humanos;
- Ponto Eletrônico;



- RAIS;
- DIRF;
- SEFIP. .
- Cadastro de funcionários completo;
- Cadastro de centro de custos e locais de trabalho;
- Cadastro de jornada de trabalho;
- Cadastro de bancos, agências e contas bancárias para
- Recebimento de salário;
- Integração com contabilidade por unidade orçamentária e atividade/projeto;
- Controle de dependentes;
- Controle de férias;
- Controle de afastamentos;
- Controle de desligamentos;
- Histórico de atualizações da ficha do funcionário;
- Atos de Pessoal - SIGA/TCM;
- Ficha financeira dos funcionários;
- Cadastro de sindicatos;
- Cadastro de grupo de eventos;
- Cadastro de eventos (proventos e descontos);
- Cadastro de fórmulas para os eventos;
- Cadastro de bases de cálculo dos eventos;
- Lançamento da folha em lote;
- Tabelas de INSS;
- Tabelas de IRRF;
- Tabela FPAS;
- Tabela FGTS;
- Tabela de Salário-Mínimo;
- Cálculo automático da folha;
- Cálculo do 13º salário (1ª e 2ª parcelas);
- Cálculo de Férias;
- Calcular Rescisão;
- Consultar folha de pagamento de outros meses;
- Impressão de relatórios gerenciais dos funcionários
- Impressão da folha de pagamento mensal;
- Impressão de folha de pagamento complementar;
- Impressão da folha de 13º Salário;
- Impressão do contracheque;
- Impressão do resumo da folha;
- Impressão da relação bancária;
- Impressão da GPS;
- Impressão da ficha financeira;
- Exportação líquidos para bancos;
- Exportação para RAIS, SEFIP, DIRF, SIGA;
- Exportação para o Contracheque Web.

#### 4.2 Sistema de Contracheque Web



O Sistema deverá viabilizar na Internet o contracheque de todos os funcionários do município de forma simples e objetiva. Possibilitará ao usuário acessar os dados do seu contracheque utilizando apenas do nº de matrícula da folha de pagamento e senha pessoal. O sistema deverá possuir importação de dados direto do Sistema de Folha de Pagamento.

#### 4.2.1 Requisitos

- O Sistema deverá permitir que o funcionário possa acessar o seu contracheque a qualquer momento, com a aplicação está disponível na Internet;
- Não poderá haver necessidade de instalação de programas, o funcionário acessa o contracheque através de qualquer navegador web (Internet Explorer, Firefox, Chrome e Safari);
- O contracheque deverá possuir um código de verificação de autenticidade, possibilitando ao funcionário tranquilidade na comprovação de sua renda;
- Deverá possibilitar a consulta de informações de meses anteriores
- Criação de senha do usuário;
- Alteração de senha de usuário;
- Consulta contracheque;
- Visualização do contracheque;
- Impressão do contracheque;

#### 4.3 Sistema de Tributos Municipais

O Sistema Tributos Municipais, deverá conter módulos integrados que permitam o cálculo de impostos e taxas municipais, como IPTU, TLF, ISS e Dívida Ativa. Executar o gerenciamento completo do departamento de arrecadação da prefeitura e permitir o acompanhamento do crédito tributário, desde o lançamento até a execução da dívida ativa. Na parte de cálculos deverá ser totalmente configurável através de tabelas e com a utilização de fórmulas. Emitir guias de cobrança com código de barras para pagamento em agências bancárias.

#### 4.3.1 Requisitos

- Cadastro de contribuintes;
- Cadastro de responsáveis pelo BCI;
- Cadastro de fiscais;
- Cadastro de cartórios;
- Cadastro de distritos, setores, quadras e lotes;
- Cadastro de loteamentos;
- Cadastro de bairros;
- Cadastro de logradouros e de trechos;
- Cadastro imobiliário;
- Cadastro de características do terreno;
- Cadastro de características da edificação;
- Cadastro mobiliário (empresas);
- Cadastro de tributos;
- Cadastro de tabelas dos tributos;
- Cadastro de fórmulas dos tributos;
- Lançamento IPTU;
- Lançamento ITBI;
- Lançamento TLL e TFF;
- Lançamento ISS;
- Lançamento Execução de Obras;



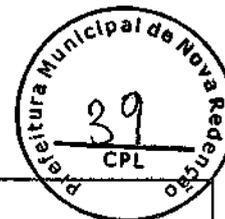
- Lançamento Vigilância Sanitária;
- Lançamento Publicidade;
- Lançamento Domínio Público;
- Lançamento Serviço com Veículos;
- Lançamento de Nota Fiscal Avulsa;
- Lançamento de Tributos individual e em lote;
- Parcelamento dos tributos em cotas;
- Retorno bancário no padrão da FEBRABAN para baixa dos pagamentos;
- Emissão de Certidão Negativa, Positiva e Negativa com Efeito de Positiva;
- Inscrição automática da Dívida Ativa;
- Parcelamento da Dívida Ativa;
- Recalculo automático de juros, multa e atualização monetária;
- Relação do cadastro imobiliário;
- Relação de imunes/isentos;
- Relação de tributos lançados;
- Relação de tributos arrecadados;
- Impressão de DAM cota única ou carnê com código de barras;
- Impressão de Alvarás;
- Impressão do Livro da Dívida Ativa;
- Impressão da Dívida Ativa vencida e a vencer;
- Impressão de relatórios gerenciais;
- Impressão de termos de confissão da dívida;
- Mapa da Dívida Ativa unificada por contribuinte.

#### 4.4 Sistema de Nota Fiscal Eletrônica

O sistema deverá gerar um documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da prefeitura com o objetivo de registrar as operações relativas a prestações de serviços. A nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser emitida on-line através do próprio portal na Internet através do portal os prestadores poderão gerar o DAM e o tomadores de serviços poderão verificar a autenticidade da nota fiscal.

##### 4.4.1 Requisitos

- Cadastro de Parâmetros da Prefeitura;
- Cadastro de Unidades da Federação;
- Cadastro de Municípios;
- Cadastro de Endereços;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Cadastro de Prestadores de Serviços;
- Cadastro de Tomadores de Serviços;
- Cadastro de Atividades Econômicas (informando as alíquotas para cada atividade);
- Lançamento de Notas Fiscais;
- Lançamento de Itens das Notas Fiscais;
- Lançamento de deduções das Notas Fiscais (PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL);
- Lançamento de outras deduções (produtos) das Notas Fiscais;
- Lançamento de ISS Retido;
- Geração de código de autenticidade da Nota Fiscal para consulta on-line pelo tomador de serviço;
- Cálculo automático do ISS;
- Consulta de Notas Fiscais lançadas;
- Retificação de Notas Fiscais;



- Cancelamento de Notas Fiscais;
- Lançamento do ISS;
- Emissão do DAM no prazo;
- Emissão do DAM em atraso;
- Cálculo de atualização monetária, multa e juros do ISS pago em atraso;
- Relação de arrecadação por contribuinte;
- Relação de NFS-e emitidas por prestador;
- Relação de prestadores de serviços;
- Relação de tomadores de serviços;
- Relação de DAMs gerados pelos prestadores;
- Relação de ISS lançado por prestador;
- Relação de ISS recebido por competência;
- Relação de DAM recebido por prestador;
- Relação de DAMs gerados não pagos;
- Relação de Notas Fiscais;
- Relação de Tomadores;
- Livro Fiscal;
- Relação de ISS a pagar;
- DMS - Declaração Mensal de Serviços;
- Relação de Notas Fiscais canceladas;
- Contribuintes optantes do Simples Nacional;
- Recibo Provisório de Serviços - RPS;
- Perfis de acesso e cadastro de senhas de usuários;
- Lay-out de integração em XML.

#### **4.5 Sistema de Controle Interno Municipal**

O sistema deverá ser capaz de efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas bem como, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

##### **4.5.1 Requisitos**

- Controle de publicações com nº da lei e data de publicação (PPA, LDO, LOA, QDD, Lei de Controle Interno, Decretos, etc.);
- Cadastro de Normas de Controle Interno (contendo procedimentos para elaboração de PPA, LDO, LOA, execução da receita orçamentária e extra, execução da despesa orçamentária e extra, bens patrimoniais, folha de pagamento, etc.);
- Cadastro de itens de Check-List, composto por perguntas que serão utilizadas nas avaliações mensais para os grupos de receita orçamentária e extra, despesa orçamentária, bens móveis, licitações e outros controles operacionais;
- Cadastro de itens da Agenda de Obrigações, organizada por mês e dia a agenda de obrigações contém todas as obrigações rotineiras da administração na seguintes áreas: Administração,
- Assistência Social,
- Contabilidade,
- Controle Interno, Finanças,
- Licitação, Patrimônio,
- Pessoal e Saúde.
- Controle de processos administrativos;
- Textos padronizados para os relatórios de controle interno;



- Acompanhamento de licitações e obras;
- Avaliações da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Avaliações da dívida permanente e dívida fluante;
- Comparativo da receita e despesa extra-orçamentária;
- Avaliação da execução orçamentária da despesa;
- Avaliação da movimentação dos créditos adicionais;
- Avaliação dos resultados nominal e primário;
- Avaliação de gastos com educação, saúde, FUNDEB e pessoal;
- Controle dos repasses de subsídios para prefeito e secretários;
- Controle dos repasses para o Poder Executivo;
- Lançamento do check-list mensal indicando (Sim se foi cumprido, não pelo não cumprimento e NA quando não se aplica, possui campo de comentário);
- Lançamento da agenda de obrigações para confirmação da execução das tarefas;
- Integração com o sistema de gestão contábil - SGCM.

#### **4.6 Sistema de Recibos e Contratos**

O sistema deverá atender a demanda dos prestadores de serviços da Prefeitura, através de cadastros de credores deverá gerar recibos em conjunto com as guias de recolhimento de ISS e IRRF, agilizar o processo de confecção de recibos e realizando cálculos automáticos das deduções.

##### **4.6.1 Requisitos**

- Cadastro de parâmetros contendo: valor da alíquota do ISS, alíquota do IRPJ, valor da dedução por dependente do IR, percentual de dedução para transporte de cargas, percentual de dedução para transporte de passageiros;
- Cadastro de bancos;
- Cadastro de agências bancárias;
- Cadastro de contas bancárias;
- Cadastro de credores;
- Cadastro da tabela progressiva do IRRF;
- Cadastro da tabela progressiva do INSS;
- Lançamento de contratos de prestadores de serviços contendo: dados do contratado, objeto (descrição do serviço), valor do contrato, data da contratação, tipo e forma de pagamento, duração do serviço em dias, dotação orçamentária e texto da multa.
- Tipos de contrato: contrato de prestação de serviços, contrato de locação de veículos, contrato de locação de imóveis;
- Lançamento de recibos para pagamentos aos credores, contendo: nome do prestador de serviço, histórico, valor bruto, cálculo dos descontos do ISS, IRRF, e INSS;
- Impressão do contrato de prestação de serviço;
- Impressão do contrato de locação de veículo;
- Impressão do contrato de locação de imóvel;
- Impressão do recibo;
- Impressão do DAM ISS;
- Impressão do DAM IRRF;
- Impressão da Planilha de Cálculo do IRRF;
- Relação de credores;
- Relação de contratos;
- Relação de recibos
- Relação de retenções.



#### **4.7 Sistema de Patrimônio**

O Sistema para controle do patrimônio público, deverá controlar eficazmente a utilização, manutenção, localização e troca do bem público, assim como proporcionar total controle dos bens. Todas as etapas de utilização deverão ser documentadas, as entregas, transferências ou baixas deverão ser regulamentadas com Termos de Responsabilidade tomando os funcionários responsáveis pelos bens que estão utilizando.

##### **4.7.1 Requisitos**

- Controle de manutenção (preventiva e corretiva) e de reparos dos bens patrimoniais;
- Transferência de bens (entre setores ou órgãos);
- Baixa de bens;
- Emissão do inventário patrimonial;
- Integração com o sistema contábil;
- Exportação para o SIGA/TCM.
- Cadastro de unidades orçamentárias;
- Cadastro de locais;
- Cadastro de localizações;
- Cadastro de fornecedores;
- Cadastro de tipos de bens;
- Cadastro de grupos de bens;
- Cadastro de bens contendo: código de tombamento, descrição do bem, fornecedor do bem, órgão e local do bem, estado de conservação, nº do empenho, nº da nota fiscal de aquisição, data de aquisição, data de implantação, data garantia, valor de aquisição, valor atualizado, etc.;
- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Baixa de bens do patrimônio (desgaste, avaria, alienação, perda, etc.);
- Alienação de bens;
- Transferências de bens entre setores ou órgãos;
- Depreciação de bens de
- Acordo com a tabela por
- Tipo de bem;
- Reavaliação de bens através de um indexador monetário;
- Cadastro de bens móveis, bens imóveis, bens de natureza industrial e semoventes.
- Geração automática de números de tombamento;
- Inclusão de bens em lote (exemplo: carteiras escolares informando quantidade, cada carteira será lançada com as mesmas características e cada uma com o seu nº de tombamento próprio.
- Transferência coletiva;
- Codificação do bem através de código de barras automático emitido pelo sistema;
- Relação de bens por local e órgão;
- Ficha de inventário geral preenchida e em branco;
- Inventário de bens patrimoniais geral e por exercício;
- Livro tombo;
- Termo de Responsabilidade;
- Termo de Movimentação;
- Termo de Empréstimo;
- Termo de Ocorrência;
- Relação de entrada de bens, transferências, devoluções ou baixas.
- Exportação para o SIGA/TCM.



#### 4.8 Sistema de Contabilidade

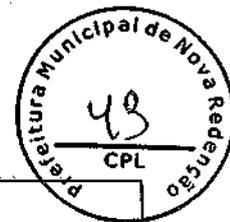
O sistema integrado de Contabilidade e Orçamento Público, desenvolvido de acordo com as exigências da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizado pelas resoluções e portarias do Tribunal de Contas dos Municípios e STN. Deverá controlar todas as fases da receita e despesa pública, desde a elaboração da proposta orçamentária, passando pela escrituração mensal dos empenhos, processos de pagamento e arrecadação de receitas, emissão de livros contábeis até o encerramento do exercício com a emissão do Balanço.

##### 4.8.1 Requisitos

- Possibilitar prestação de contas mais eficientes e confiáveis;
- Atendimento das exigências do SIGA/TCM;
- Integração entre os sistemas orçamentários, financeiro e patrimonial;
- Empenhos, liquidações, pagamentos e arrecadação da receita em tempo real, não necessitando encerrar um mês para começar outro;
- Emissão de relatórios de meses anteriores sem precisar restaurar backup;
- Plano Plurianual - PPA;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Execução da Despesa;
- Execução da Receita;
- Movimentação bancária e conciliação bancária;
- Plano de Contas;
- Créditos Adicionais;
- Licitações e Dispensas;
- Bens Patrimoniais;
- Consolidação do Poder Executivo;
- Consolidação de Fundos e Autarquias;
- Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
- Balanço.
- Cadastro de Parâmetros do sistema;
- Cadastro de assinaturas para relatórios;
- Cadastro de receitas orçamentárias;
- Cadastro de funções e subfunções de despesa;
- Cadastro de órgãos e unidades orçamentárias;
- Cadastro de programas e ações;
- Cadastro de fontes de recursos e elementos de despesa;
- Cadastro de dotações orçamentárias;
- Plano de contas unificado e vinculado ao SIGA/TCM;
- Cadastro de bancos, agências e contas bancárias;
- Movimento e transferências bancárias;
- Cadastro de fornecedores (pessoa física e pessoa jurídica);
- Cadastro de históricos padronizados;
- Cadastro de bens patrimoniais;
- Cadastro de licitações e dispensas;
- Lançamento da arrecadação da receita;
- Lançamento da receita extra-orçamentária;
- Lançamento de empenhos, liquidações e pagamentos da despesa;
- Lançamento de Créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário);
- Alteração de QDD;
- Consolidação de receitas e despesas do poder Executivo, fundos e autarquias.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- Cálculo automático dos lançamentos de receita e despesa;
- Renumeração de guias de receita e de processos de pagamento;
- Anexos do Plano Plurianual;
- Anexos da Lei Orçamentária Anual;
- Relatórios mensais para o TCM;
- Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF;
- Livros contábeis (diário, caixa, razão, etc);
- Exportação para SIGA/TCM;
- Exportação para Gestão com Transparência;
- Backup e Restore do banco de dados;
- Cadastro de perfis de usuários;
- Cadastro de usuários.

ITEM	DISCRIÇÃO DO SISTEMA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Recursos Humanos	Mês	12		
2	Sistema de Contracheque Web	Mês	12		
3	Sistema de Tributos	Mês	12		
6	Sistema Recibos e Contratos	Mês	12		
7	Sistema de Patrimônio	Mês	12		
8	Sistema de Contabilidade	Mês	12		
<b>Valor Global da Proposta:</b>					



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENA PORTE OU COMO COOPERATIVA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX

A Empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à rua..... - Bairro....., na cidade de ....., através de seu representante legal, Sr. ...., portador do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com ciência das sanções administrativas e penais cabíveis, que, na presente data, para fins de participação no Processo de Licitação acima citado, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a Empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da proponente)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**ANEXO – III**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX**

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credenciamos o Sr (a) xxxxxxxxxxxxportador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a participar da licitação instaurada pelo Município de XXxxxxxxxxxxxxX, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº xx/20xx na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances, firmar contrato e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 20XX.

---

Assinatura e CPF do responsável pela empresa



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**A N E X O I V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LICITAÇÃO E  
DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX**

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores, declaram, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;
- e) Estamos Atendendo a todos os requisitos constantes no Edital.

Por ser a expressão da verdade, eu representante legal desta empresa, firmo a presente.

....., de....., de 20XX.

---

Assinatura e CPF do responsável pela empresa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**ANEXO V - PROPOSTA FINANCEIRA**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal.

Valor Global da proposta por extenso: xxx.

ITEM	DISCRIÇÃO DO SISTEMA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Recursos Humanos	Mês	12		
2	Sistema de Contracheque Web	Mês	12		
3	Sistema de Tributos	Mês	12		
6	Sistema Recibos e Contratos	Mês	12		
7	Sistema de Patrimônio	Mês	12		
8	Sistema de Contabilidade	Mês	12		
<b>Valor Global da Proposta: R\$</b>					

Esta proposta tem validade de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, contados da data de abertura da mesma;

Local e data.

**Assinatura e carimbo do Licitante**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO  
ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DE LEI 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/20XX

....., inscrito no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DO DESENVOLVEDOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/20XX

Declaro que os Sistemas ofertados pela (nome da empresa proponente) são desenvolvidos por uma única empresa desenvolvedora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em um mesmo ambiente e linguagem de desenvolvimento, utilizado um único Gerenciador de Banco de Dados, com informações únicas, para todas as áreas e funções e possibilitando acesso através de senha e usuário únicos.

Local e Data.

xx  
Razão social e Assinatura do licitante



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**ANEXO VIII**  
**ATESTADO DE VISITA**

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede em no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ATESTA que foi realizada no dia xx/xx/20xx das xx:xxhrs as xx:xx hrs, na sede desta Prefeitura, visita técnica realizada pela licitante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, através do seu técnico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que verificou a estrutura física da Prefeitura e a situação atual da informatização, bem como realizou a apresentação do sistema e que os mesmos estão compatíveis com as exigências técnicas desta Licitação.

Local e data.

XX  
Assinatura servidor da Prefeitura



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**ANEXO IX**  
**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO N.º XXX/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/20XX

CONTRATO para os serviços de que entre si fazem O MUNICIPIO DE XXXXXXXXXXXXX, Estado da Bahia, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para os fins abaixo especificados.

O MUNICIPIO DE XXXXXXXXXXXXX, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito público interno, com Sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de XXXXXXXXXXXXX, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxx, representada pelo xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**I) DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal. A composição técnica dos softwares se encontra descrita no Edital do Pregão Presencial xxx/201x, que juntamente com a proposta vencedora, passa a fazer parte deste contrato.

**II) DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de contratação direta, na modalidade de licitação Pregão Presencial nº xxxxx/201x.

**III) DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá duração de XX (XXX) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**IV) DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), constante na proposta integrante da licitação Pregão Presencial nº xxx/20xx, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços, objeto deste instrumento.



- a) Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação da competente nota fiscal.
- b) Os valores das taxas de implantação e treinamento serão efetuados no início de vigência do contrato, assim que tais serviços sejam concluídos.
- c) Os valores contratados serão corrigidos anulamente de acordo com o IGP-M, ou outro índice e periodicidade que venha substituí-lo oficialmente.
- d) O valor total dos serviços será pago a CONTRATADA da seguinte forma: através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, até o décimo dia do mês subsequente, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a conclusão definitiva do objeto contratado.
- § 1° - Nos preços acordados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
- § 2° - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.
- § 3° Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- § 4° O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- e) Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS e CNDT, sob pena de não recebimento do pagamento, até sua regularização.
- f) Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

#### **V) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para custeio, da presente licitação serão cobertos pelas dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Administração

Manutenção da Secretaria de Administração.

Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Recursos Ordinários

#### **VI) DA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA**



- a) os aplicativos são de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de uma licença dos Softwares, objeto deste contrato.
- b) é vedada a cópia dos softwares e do Gerenciador do Banco de Dados, exceto para Fazer Backup. O sistema está protegido pela legislação de direitos autorais. A lei nº 7646/87, prevê a pena de 06(seis) meses a 02(dois) anos de detenção. E indenização que pode chegar ao valor de 2.000(duas mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
- c) responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar os referidos Softwares, salvo quando a CONTRATADA não tiver alertado a CONTRATANTE quanto à possibilidade destes danos.

#### **VII) DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

Caberá a CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela locação do sistema objeto do presente contrato, na forma e no prazo convencionados.
- b) facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- c) responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados.

#### **VIII) DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

Caberá a CONTRATADA:

- a) instalar o sistema, objeto deste contrato, converter os dados existentes e treinar a contratante na utilização do mesmo.
- b) prestar suporte, após a implantação do sistema objeto deste contrato, por telefone, Internet, e se necessário for, mediante solicitação da CONTRATANTE, in loco.
- c) manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- d) prestar, as suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no sistema, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.
- e) tratar como confidenciais, informações e dados contidos no sistema da contratante, guardando total sigilo perante à terceiros.

#### **IX) DA MANUTENÇÃO**

Entendida a manutenção como obrigação da CONTRATADA manter o sistema de acordo com as especificações do termo de implantação. Caberá ainda:

- a) corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originado por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.
- b) Alterações de sistema em função de mudanças legais no caso da moeda, alteração de legislação, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.

#### **X) DAS ALTERAÇÕES DO SISTEMA**



As alterações do sistema, não cobertas pela manutenção, serão cobradas a parte por alterações:

- a) Elaboração de novas rotinas solicitadas pela contratante para atender suas necessidades operacionais.
- b) Auxílio na recuperação do sistema em possíveis problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamento, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.

#### **XI) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato será por acordo entre as partes, desde que não venha onerar a Prefeitura a CONTRATANTE e somente se reputará válida se tornadas expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

#### **XII) DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por justo motivo no caso de má qualidade dos serviços e/ou fora das especificações do edital. A parte que desejar rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de 60 dias.

Em caso de rompimento de contrato a empresa fornecedora do sistema deverá entregar à CONTRATANTE todos os dados no formato que a Prefeitura possa ter acesso.

#### **XIII) DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATADA e CONTRATANTE ficam sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, e as cláusulas do presente instrumento contratual.

#### **XIV) DO FORO**

As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de xxxxx, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

XXXXXXXXXXXXX, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx

CONTRATANTE:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL LICITATÓRIO E DO CONTRATO.**

**Pregão Presencial n°. 002/2021.**

#### **I - INTROÍTO:**

Trata-se de solicitação expendida pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação, acerca da regularidade da minuta do Edital e do Contrato do Pregão Presencial n° 002/2021, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA.

Justifica a autoridade solicitante que a necessidade de contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública, tendo em vista que nos dias atuais na era das informações, existe a necessidade de modernização e integração em todos os setores, inclusive na administração pública, com a implementação de ferramentas tecnológicas com a finalidade reduzirem custos e possibilitar ganho de tempo e produtividade dos colaboradores no desenvolver dos procedimentos administrativos e contábeis do dia-a-dia.

Ante o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei 8.666/93, os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

#### **II - PARECER:**

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais denotam a conclusão do presente juízo de valor.

O processamento da licitação, seja qual for a modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso

*[Handwritten signature]*  
Procurador Jurídico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer a priori regras que deverão ser seguidas pela comissão de licitação numa situação específica, estabelecendo critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de Pregão Presencial), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado.

Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja, a contratação, deve o instrumento convocatório reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do edital - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do edital, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força disto, determina o art. 38, Parágrafo único, do Estatuto das Licitações, que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do

Estado da Bahia  
OAB-BA 42.763  
OAB-SP 277.987



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da assessoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

*In casu*, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

- O preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- O preâmbulo do edital indica a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- O preâmbulo do edital menciona que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- O preâmbulo do edital indica o local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta.
- A indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- A indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- A indicação do prazo para execução do contrato ou entrega objeto;
- A indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- A indicação das condições para participação da licitação;
- A indicação da forma de apresentação das propostas;
- A indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- As indicações dos locais, horários para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- A indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- As condições de pagamento;
- A minuta de contrato em anexo.

Em relação ao anexo, sobeja ilustrar quanto às especificações do objeto ou serviço que se pretendem adquirir, que despiciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante, não

*[Handwritten signature]*  
CPL  
OAB-SP 12.740



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



cabendo, assim, qualquer manifestação desta assessoria no particular.

Já no que atine a minuta do contrato, também anexa ao edital, ora enviado, impõe-se asseverar que em seus aspectos legais a mesma está de acordo com os preceitos do art. 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos supra mencionada.

Outrossim, é preciso alertar para que o original do edital seja datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, devendo-se providenciar cópias para fornecimento aos interessados e resumo para a divulgação.

Ao tempo, no que pertine a publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados na Lei n° 10.520/02 e no Decreto n° 3.555/2000.

**Ex positis**, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, nada obstando a aprovação das minutas em apreço, pelo que subscrevemos e rubricamos todas as folhas.

Esse é o parecer, s.m.j.

Nova Redenção/BA, 25 de fevereiro de 2021.

  
Eduardo Barbosa Ferreira

OAB/BA 42783



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



DESPACHO

Assim sendo, diante da manifestação favorável da Assessoria Jurídica, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei nº. 10.520/2002.

Nova Redenção/Ba, 26 de fevereiro de 2021

  
**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

<b>1. REGÊNCIA LEGAL</b> Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/2017 e Lei Complementar 147/2014, no que for pertinente.	
<b>2. ORGÃO SOLICITANTE</b> Secretaria Municipal de Administração	
<b>3. MODALIDADE</b> Pregão Presencial	<b>4. Processo Administrativo</b> 038/2021
<b>5. TIPO DE LICITAÇÃO</b> Menor Preço Global	<b>6. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> Parcelada
<b>7. OBJETO</b> Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.	
<b>8. DATA DO RECEBIMENTOS DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	
DATA: 10/03/2021	HORA: 09:00 h.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nascer do Sol, s/n, bairro Centro.	
<b>9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração. 3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 0 Recursos Ordinários	
O licitante poderá adquirir informações na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta, das 08:00 as 12:00 hrs.	

**10. DO OBJETO**



10.1 – O Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal.

10.2 - O detalhamento técnico está especificado no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

## **11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

11.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

11.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal;
- f) Empresas que não sejam as proprietárias e desenvolvedoras da solução proposta.

11.3 - Da participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo II).

a) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

b) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis da sessão em que foi declarada como vencedora do certame, nos termos da lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2017, que alterou a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e deu outras providências.

c) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- e) Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- f) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

## **12. DA REPRESENTAÇÃO**

12.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, na hora exata para entrega dos envelopes contendo documentação e propostas.

12.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato (Anexo III), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

12.3 - A não-apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

12.4 - Os documentos acima especificados deverão ser apresentados fora do envelope de HABILITAÇÃO.

12.5 - Os documentos de representação serão anexados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ao respectivo processo.

## **13. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

13.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, que deverá conter nas suas partes externas e frontais as seguintes informações:

**ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA**



13.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

13.3 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que não está impedido de licitar e contratar, conforme modelo do Anexo IV.

#### **14. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**

14.1 - O envelope nº 01 - deverá conter a Proposta Financeira, que deverá preencher, obrigatoriamente, os requisitos abaixo:

- a) Ser apresentada, conforme modelo Anexo V, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas com os valores expressos em moeda corrente nacional;
- b) Indicar o número deste edital;
- c) Ser assinada e datada, em papel com a identificação da empresa, assim como rubricada em todas as folhas;
- d) Deverá conter valores para instalação dos softwares, migração de dados, treinamento e locação mensal dos sistemas.
- e) Indicar claramente o preço do serviço a ser prestado, relacionando por item cada um dos sistemas e seus respectivos valores, expressos em reais, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.
- f) A proposta deverá apresentar prazo de validade não inferior à 60 (sessenta) dias, a partir da data de seu recebimento, sob pena de desclassificação.
- g) Deverá conter razão social da proponente, CNPJ e endereço completo.

#### **15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

15.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

15.1.1 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº. 02 os documentos específicos para a participação neste Edital, devendo ser entregues, de preferência na mesma ordem a seguir indicada, a fim de permitir mais rapidez na conferência e no exame correspondente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



15.1.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Documentação deverão ser apresentados em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.1.3 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticação direta pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

15.1.4 - Os documentos serão autenticados pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a partir do original, até à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação ou no momento da sessão.

- a) serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

15.1.5 - A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

15.1.6 - Para o fim de verificação da regularidade fiscal, a aceitação de certidões obtidas através da Internet está condicionada à consulta quanto à autenticidade das referidas certidões, a ser realizada pelo Pregoeiro no endereço eletrônico fornecido pelo órgão emissor, no ato da sessão do pregão, ou posteriormente a esta.

15.1.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional, conforme previsto do item 11.3 deste edital.

- a) A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

15.2 - A documentação relativa à habilitação consistirá em:

#### **Habilitação jurídica**

15.2.1 - Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo em vigor, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente registrado e autenticado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Deverá constar no contrato social ou atos constitutivos acima mencionados, o ramo de atividades compatível com o objeto deste Edital, bem como apresentar cópia autenticada da cédula de identidade do responsável legal.

15.2.2 – Alvará de funcionamento, dentro do seu prazo de validade.



### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 200/2002;
- 15.2.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro de seu prazo de validade.
- 15.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS, dentro de seu prazo de validade;
- 15.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro de seu prazo de validade.
- 15.2.7. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei 8.666/93, conforme modelo do ANEXO VI.

### **Qualificação econômico-financeira**

- 15.2.8. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante.
- 15.2.9. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem a boa situação financeira da licitante.
- 15.2.9.1. Com dados extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, deverão ser obtidos os seguintes índices econômicos financeiros, os quais deverão ser comprovados mediante apresentação de laudo técnico assinado por contador(a):

a) Índice de Liquidez Corrente (LC) Igual ou superior a 2,0.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (LG) Igual ou superior a 2,0.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Observação 1: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

### **Qualificação Técnica**

15.2.10. Comprovação de que a empresa possui experiência na execução de serviços similares ao objeto licitado, através de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitido por entidades do governo municipal, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados. Os atestados deverão estar em nome da licitante. Não será aceito atestado fornecido por esta Prefeitura Municipal.

15.2.11 Declaração de que os Sistemas são integrados entre si, desenvolvidos por uma única empresa, em um mesmo ambiente e linguagem de desenvolvimento, utilizado um único Gerenciador de Banco de Dados, Conforme ANEXO VII.

15.2.12. Atestado de Visita Técnica – As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão realizar visita técnica a esta Prefeitura Municipal, até 01 (um) dia útil anterior a data marcada para abertura dos Envelopes para apresentação do sistema. A visita



deverá ser agendada junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 24 horas.

15.2.12.1 Na visita, que será acompanhada por pessoal designado pelo Setor de Licitações, a empresa, através de seu representante, deverá conhecer a estrutura da Prefeitura, bem como a situação atual da informatização e efetuar a apresentação do sistema, a partir do que será fornecido um Atestado de Visita, o qual deverá compor a documentação de Habilitação; onde conste que a licitante está apta a atender as demandas previstas neste Edital e Anexos, conforme modelo ANEXO VIII.

15.3. Os documentos de habilitação acima referidos são de caráter eliminatório, deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada por Cartório Competente, por servidor desta Prefeitura ou publicação em órgão de imprensa oficial.

15.4. Os documentos apresentados em originais ficarão retidos no processo licitatório e serão desentranhados mediante requerimento de substituição de cópia autenticada.

15.5 O Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio fará consulta na Internet para averiguar a validade dos documentos obtidos na Internet, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

15.6 não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

15.7 não existindo data de validade nas certidões exigidas, somente serão aceitas as certidões com prazo de expedição não superior a 90 dias da data de abertura da sessão pública para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da presente licitação.

## **16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

16.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

16.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

16.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

16.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

16.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 16.3 e 16.4.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



16.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

16.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

16.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital e legislação de regência.

16.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

16.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

16.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

16.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 15;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

16.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

16.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

16.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate,

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto neste edital.

16.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

16.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 16.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

16.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 16.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

16.18. O disposto nos itens 16.15 a 16.17, deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

16.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

16.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações desta Prefeitura Municipal.

16.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

17.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.





17.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

17.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato.

## **18. DOS RECURSOS**

18.1 tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

18.2 constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

18.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

18.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

19.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura Municipal.

19.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

19.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.



## **20. DA FORMA DE PAGAMENTO**

20.1 - O pagamento da locação mensal do sistema terá início após a conclusão da informatização de cada uma das áreas. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês da prestação do serviço/locação.

20.2 - O pagamento referente a fase inicial (implantação, instalação, testes e treinamento) ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

20.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

20.4 - Os valores mensais serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, ou outro índice ou periodicidade que venha a substituí-lo.

## **21. PRAZOS DE CONTRATO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTOS, EXECUÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES.**

21.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

21.2 - O prazo concedido para assinatura de contrato e ordem de serviço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

21.3 - Nos termos de § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não assinar contrato e/ou receber a ordem de serviço, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada;

21.4 - O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato, Anexo IX deste edital;

21.5 - Todos os cadastros existentes no sistema atual deverão ser convertidos, com todos os seus dados, históricos e financeiros, inclusive banco de dados de sistemas atuais, certidões, patrimônio, protocolo, leis e todo o processo prefeitura já informatizado, de forma a viabilizar dentro do prazo do item acima, ficando o serviço de conversão a cargo do licitante vencedora.

21.6 - Deverá ser fornecido treinamento que satisfaça aos usuários com relação a sua capacitação e utilização dos sistemas, a fim de que cada usuário possa operar de forma independente em sua área. Os custos referentes a estes treinamentos deverão estar inclusos na proposta financeira;



21.7 - O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 O não atendimento a convocação para a assinatura do contrato implicará na aplicação de pena pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.

22.2 - Pela inexecução contratual o contratado se submeterá as seguintes penalidades:

a) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução parcial dos serviços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo período de 06 (seis) meses;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total dos serviços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo período de 01 (um) ano;

22.3 - À contratada poderá ser aplicada a penalidade prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, mediante devido processo legal.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.2. A autoridade competente para a aprovação do processo licitatório poderá revogar este Edital por interesse público, devendo anulá-lo por ilegalidade, em despacho fundamentado (art. 49 da lei Federal nº 8.666/93).

23.3. Dos atos de abertura dos envelopes, contendo a documentação para habilitação e as propostas, se lavrarão atas, que serão assinadas pelos licitantes presentes e pela comissão.

23.4. O objeto desta Licitação será adjudicado globalmente a uma única empresa.

23.5. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Qualquer esclarecimento referente ao presente Edital poderá ser solicitado na Prefeitura Municipal nos dias e horários de expediente.

23.7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I – Termo de Referência**

**ANEXO II – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequena Porte ou como Cooperativa.**

**ANEXO III – Modelo de Credenciamento**

*SA*



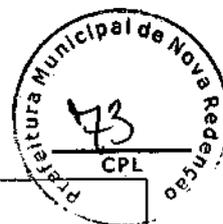
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- ANEXO IV** – Modelo declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e desimpedimento de Licitar e Contratar.
- ANEXO V** – Modelo de Proposta Financeira;
- ANEXO VI** - Modelo de Declaração em Cumprimento ao Disposto no Inciso V do artigo 27 e XVIII ao art. 78 de Lei 8.666/93.
- ANEXO VII** – Modelo de declaração do desenvolvedor
- ANEXO VIII** – Modelo Atestado de Visita técnica
- ANEXO IX** – Minuta de Contrato;

Nova Redenção - BA, 26 de fevereiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.

### **2. DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES INCLUSOS NO OBJETO:**

- 2.1 Sistema de Recursos Humanos
- 2.2 Sistema de Contracheque Web
- 2.3 Sistema de Tributos
- 2.4 Sistema de Nota Fiscal Eletrônica
- 2.5 Sistema de Controle Interno
- 2.6 Sistema de Recibos e Contratos
- 2.7 Sistema de Patrimônio
- 2.8 Sistema de Contabilidade

### **3. ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO PÓS-IMPLANTAÇÃO:**

Os serviços deverão ser prestados por técnicos especializados, através da empresa vencedora, atendendo a todos os Sistemas licitados, obedecendo ao seguinte:

- a) Dar suporte técnico e treinamento aos usuários dos sistemas;
- b) Atender as demandas de instalações, configurações e manutenções a todos os sistemas informatizados.
- c) Promover a migração de dados de todos os sistemas relacionados no objeto deste Edital, que eram utilizados pela Prefeitura Municipal.
- d) Solucionar problemas dos usuários, relativos a sistemas, mantendo a integridade e garantindo o bom desempenho no uso dos sistemas.
- e) Criar as contas dos usuários dentro do sistema e definir as permissões.
- f) Oferecer melhorias na organização e estruturação dos setores, contínua capacitação de servidores e estabilidade na solução proposta.

### **4. DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SOFTWARES:**

#### **4.1 Sistema de Recursos Humanos**

Sistema deverá estar de acordo com as exigências da CLT e ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. O sistema deverá operar de maneira simples, permitindo cadastrar funcionários, calcular proventos e descontos e imprimir a folha de pagamento, sem o uso de cálculos externos ou de planilhas eletrônicas.

##### **4.1.1 Requisitos**

- Folha de Pagamento;
- 13º Salário;
- Férias;
- Rescisão Contratual;
- Recursos Humanos;
- Ponto Eletrônico;



- RAIS;
- DIRF;
- SEFIP.
- Cadastro de funcionários completo;
- Cadastro de centro de custos e locais de trabalho;
- Cadastro de jornada de trabalho;
- Cadastro de bancos, agências e contas bancárias para
- Recebimento de salário;
- Integração com contabilidade por unidade orçamentária e atividade/projeto;
- Controle de dependentes;
- Controle de férias;
- Controle de afastamentos;
- Controle de desligamentos;
- Histórico de atualizações da ficha do funcionário;
- Atos de Pessoal - SIGA/TCM;
- Ficha financeira dos funcionários;
- Cadastro de sindicatos;
- Cadastro de grupo de eventos;
- Cadastro de eventos (proventos e descontos);
- Cadastro de fórmulas para os eventos;
- Cadastro de bases de cálculo dos eventos;
- Lançamento da folha em lote;
- Tabelas de INSS;
- Tabelas de IRRF;
- Tabela FPAS;
- Tabela FGTS;
- Tabela de Salário-Mínimo;
- Cálculo automático da folha;
- Cálculo do 13º salário (1ª e 2ª parcelas);
- Cálculo de Férias;
- Calcular Rescisão;
- Consultar folha de pagamento de outros meses;
- Impressão de relatórios gerenciais dos funcionários
- Impressão da folha de pagamento mensal;
- Impressão de folha de pagamento complementar;
- Impressão da folha de 13º Salário;
- Impressão do contracheque;
- Impressão do resumo da folha;
- Impressão da relação bancária;
- Impressão da GPS;
- Impressão da ficha financeira;
- Exportação líquidos para bancos;
- Exportação para RAIS, SEFIP, DIRF, SIGA;
- Exportação para o Contracheque Web.

#### **4.2 Sistema de Contracheque Web**

*[Handwritten mark]*



O Sistema deverá viabilizar na Internet o contracheque de todos os funcionários do município de forma simples e objetiva. Possibilitará ao usuário acessar os dados do seu contracheque utilizando apenas do nº de matrícula da folha de pagamento e senha pessoal. O sistema deverá possuir importação de dados direto do Sistema de Folha de Pagamento.

#### 4.2.1 Requisitos

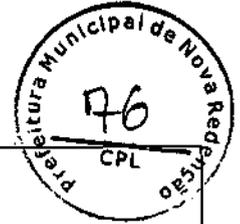
- O Sistema deverá permitir que o funcionário possa acessar o seu contracheque a qualquer momento, com a aplicação está disponível na Internet;
- Não poderá haver necessidade de instalação de programas, o funcionário acessa o contracheque através de qualquer navegador web (Internet Explorer, Firefox, Chrome e Safari);
- O contracheque deverá possuir um código de verificação de autenticidade, possibilitando ao funcionário tranquilidade na comprovação de sua renda;
- Deverá possibilitar a consulta de informações de meses anteriores
- Criação de senha do usuário;
- Alteração de senha de usuário;
- Consulta contracheque;
- Visualização do contracheque;
- Impressão do contracheque;

#### 4.3 Sistema de Tributos Municipais

O Sistema Tributos Municipais, deverá conter módulos integrados que permitam o cálculo de impostos e taxas municipais, como IPTU, TLF, ISS e Dívida Ativa. Executar o gerenciamento completo do departamento de arrecadação da prefeitura e permitir o acompanhamento do crédito tributário, desde o lançamento até a execução da dívida ativa. Na parte de cálculos deverá ser totalmente configurável através de tabelas e com a utilização de fórmulas. Emitir guias de cobrança com código de barras para pagamento em agências bancárias.

#### 4.3.1 Requisitos

- Cadastro de contribuintes;
- Cadastro de responsáveis pelo BCI;
- Cadastro de fiscais;
- Cadastro de cartórios;
- Cadastro de distritos, setores, quadras e lotes;
- Cadastro de loteamentos;
- Cadastro de bairros;
- Cadastro de logradouros e de trechos;
- Cadastro imobiliário;
- Cadastro de características do terreno;
- Cadastro de características da edificação;
- Cadastro mobiliário (empresas);
- Cadastro de tributos;
- Cadastro de tabelas dos tributos;
- Cadastro de fórmulas dos tributos;
- Lançamento IPTU;
- Lançamento ITBI;
- Lançamento TLL e TFF;
- Lançamento ISS;
- Lançamento Execução de Obras;



- Lançamento Vigilância Sanitária;
- Lançamento Publicidade;
- Lançamento Domínio Público;
- Lançamento Serviço com Veículos;
- Lançamento de Nota Fiscal Avulsa;
- Lançamento de Tributos individual e em lote;
- Parcelamento dos tributos em cotas;
- Retorno bancário no padrão da FEBRABAN para baixa dos pagamentos;
- Emissão de Certidão Negativa, Positiva e Negativa com Efeito de Positiva;
- Inscrição automática da Dívida Ativa;
- Parcelamento da Dívida Ativa;
- Recalculo automático de juros, multa e atualização monetária;
- Relação do cadastro imobiliário;
- Relação de imunes/isentos;
- Relação de tributos lançados;
- Relação de tributos arrecadados;
- Impressão de DAM cota única ou carnê com código de barras;
- Impressão de Alvarás;
- Impressão do Livro da Dívida Ativa;
- Impressão da Dívida Ativa vencida e a vencer;
- Impressão de relatórios gerenciais;
- Impressão de termos de confissão da dívida;
- Mapa da Dívida Ativa unificada por contribuinte.

#### **4.4 Sistema de Nota Fiscal Eletrônica**

O sistema deverá gerar um documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da prefeitura com o objetivo de registrar as operações relativas a prestações de serviços. A nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser emitida on-line através do próprio portal na Internet através do portal os prestadores poderão gerar o DAM e o tomadores de serviços poderão verificar a autenticidade da nota fiscal.

##### **4.4.1 Requisitos**

- Cadastro de Parâmetros da Prefeitura;
- Cadastro de Unidades da Federação;
- Cadastro de Municípios;
- Cadastro de Endereços;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Cadastro de Prestadores de Serviços;
- Cadastro de Tomadores de Serviços;
- Cadastro de Atividades Econômicas (informando as alíquotas para cada atividade);
- Lançamento de Notas Fiscais;
- Lançamento de Itens das Notas Fiscais;
- Lançamento de deduções das Notas Fiscais (PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL);
- Lançamento de outras deduções (produtos) das Notas Fiscais;
- Lançamento de ISS Retido;
- Geração de código de autenticidade da Nota Fiscal para consulta on-line pelo tomador de serviço;
- Cálculo automático do ISS;
- Consulta de Notas Fiscais lançadas;
- Retificação de Notas Fiscais;



- Cancelamento de Notas Fiscais;
- Lançamento do ISS;
- Emissão do DAM no prazo;
- Emissão do DAM em atraso;
- Cálculo de atualização monetária, multa e juros do ISS pago em atraso;
- Relação de arrecadação por contribuinte;
- Relação de NFS-e emitidas por prestador;
- Relação de prestadores de serviços;
- Relação de tomadores de serviços;
- Relação de DAMs gerados pelos prestadores;
- Relação de ISS lançado por prestador;
- Relação de ISS recebido por competência;
- Relação de DAM recebido por prestador;
- Relação de DAMs gerados não pagos;
- Relação de Notas Fiscais;
- Relação de Tomadores;
- Livro Fiscal;
- Relação de ISS a pagar;
- DMS - Declaração Mensal de Serviços;
- Relação de Notas Fiscais canceladas;
- Contribuintes optantes do Simples Nacional;
- Recibo Provisório de Serviços - RPS;
- Perfis de acesso e cadastro de senhas de usuários;
- Lay-out de integração em XML.

#### **4.5 Sistema de Controle Interno Municipal**

O sistema deverá ser capaz de efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas bem como, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

##### **4.5.1 Requisitos**

- Controle de publicações com nº da lei e data de publicação (PPA, LDO, LOA, QDD, Lei de Controle Interno, Decretos, etc.);
- Cadastro de Normas de Controle Interno (contendo procedimentos para elaboração de PPA, LDO, LOA, execução da receita orçamentária e extra, execução da despesa orçamentária e extra, bens patrimoniais, folha de pagamento, etc.);
- Cadastro de itens de Check-List, composto por perguntas que serão utilizadas nas avaliações mensais para os grupos de receita orçamentária e extra, despesa orçamentária, bens móveis, licitações e outros controles operacionais;
- Cadastro de itens da Agenda de Obrigações, organizada por mês e dia a agenda de obrigações contém todas as obrigações rotineiras da administração na seguintes áreas: Administração,
- Assistência Social,
- Contabilidade,
- Controle Interno, Finanças,
- Licitação, Patrimônio,
- Pessoal e Saúde.
- Controle de processos administrativos;
- Textos padronizados para os relatórios de controle interno;



- Acompanhamento de licitações e obras;
- Avaliações da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Avaliações da dívida permanente e dívida flutuante;
- Comparativo da receita e despesa extra-orçamentária;
- Avaliação da execução orçamentária da despesa;
- Avaliação da movimentação dos créditos adicionais;
- Avaliação dos resultados nominal e primário;
- Avaliação de gastos com educação, saúde, FUNDEB e pessoal;
- Controle dos repasses de subsídios para prefeito e secretários;
- Controle dos repasses para o Poder Executivo;
- Lançamento do check-list mensal indicando (Sim se foi cumprido, não pelo não cumprimento e NA quando não se aplica, possui campo de comentário);
- Lançamento da agenda de obrigações para confirmação da execução das tarefas;
- Integração com o sistema de gestão contábil - SGCM.

#### **4.6 Sistema de Recibos e Contratos**

O sistema deverá atender a demanda dos prestadores de serviços da Prefeitura, através de cadastros de credores deverá gerar recibos em conjunto com as guias de recolhimento de ISS e IRRF, agilizar o processo de confecção de recibos e realizando cálculos automáticos das deduções.

##### **4.6.1 Requisitos**

- Cadastro de parâmetros contendo: valor da alíquota do ISS, alíquota do IRPJ, valor da dedução por dependente do IR, percentual de dedução para transporte de cargas, percentual de dedução para transporte de passageiros;
- Cadastro de bancos;
- Cadastro de agências bancárias;
- Cadastro de contas bancárias;
- Cadastro de credores;
- Cadastro da tabela progressiva do IRRF;
- Cadastro da tabela progressiva do INSS;
- Lançamento de contratos de prestadores de serviços contendo: dados do contratado, objeto (descrição do serviço), valor do contrato, data da contratação, tipo e forma de pagamento, duração do serviço em dias, dotação orçamentária e texto da multa.
- Tipos de contrato: contrato de prestação de serviços, contrato de locação de veículos, contrato de locação de imóveis;
- Lançamento de recibos para pagamentos aos credores, contendo: nome do prestador de serviço, histórico, valor bruto, cálculo dos descontos do ISS, IRRF, e INSS;
- Impressão do contrato de prestação de serviço;
- Impressão do contrato de locação de veículo;
- Impressão do contrato de locação de imóvel;
- Impressão do recibo;
- Impressão do DAM ISS;
- Impressão do DAM IRRF;
- Impressão da Planilha de Cálculo do IRRF;
- Relação de credores;
- Relação de contratos;
- Relação de recibos
- Relação de retenções.



#### **4.7 Sistema de Patrimônio**

O Sistema para controle do patrimônio público, deverá controlar eficazmente a utilização, manutenção, localização e troca do bem público, assim como proporcionar total controle dos bens. Todas as etapas de utilização deverão ser documentadas, as entregas, transferências ou baixas deverão ser regulamentadas com Termos de Responsabilidade tornando os funcionários responsáveis pelos bens que estão utilizando.

##### **4.7.1 Requisitos**

- Controle de manutenção (preventiva e corretiva) e de reparos dos bens patrimoniais;
- Transferência de bens (entre setores ou órgãos);
- Baixa de bens;
- Emissão do inventário patrimonial;
- Integração com o sistema contábil;
- Exportação para o SIGA/TCM.
- Cadastro de unidades orçamentárias;
- Cadastro de locais;
- Cadastro de localizações;
- Cadastro de fornecedores;
- Cadastro de tipos de bens;
- Cadastro de grupos de bens;
- Cadastro de bens contendo: código de tombamento, descrição do bem, fornecedor do bem, órgão e local do bem, estado de conservação, nº do empenho, nº da nota fiscal de aquisição, data de aquisição, data de implantação, data garantia, valor de aquisição, valor atualizado, etc.;
- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Baixa de bens do patrimônio (desgaste, avaria, alienação, perda, etc.);
- Alienação de bens;
- Transferências de bens entre setores ou órgãos;
- Depreciação de bens de acordo com a tabela por tipo de bem;
- Reavaliação de bens através de um indexador monetário;
- Cadastro de bens móveis, bens imóveis, bens de natureza industrial e semoventes.
- Geração automática de números de tombamento;
- Inclusão de bens em lote (exemplo: carteiras escolares informando quantidade, cada carteira será lançada com as mesmas características e cada uma com o seu nº de tombamento próprio).
- Transferência coletiva;
- Codificação do bem através de código de barras automático emitido pelo sistema;
- Relação de bens por local e órgão;
- Ficha de inventário geral preenchida e em branco;
- Inventário de bens patrimoniais geral e por exercício;
- Livro tombo;
- Termo de Responsabilidade;
- Termo de Movimentação;
- Termo de Empréstimo;
- Termo de Ocorrência;
- Relação de entrada de bens, transferências, devoluções ou baixas.
- Exportação para o SIGA/TCM.



#### **4.8 Sistema de Contabilidade**

O sistema integrado de Contabilidade e Orçamento Público, desenvolvido de acordo com as exigências da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizado pelas resoluções e portarias do Tribunal de Contas dos Municípios e STN. Deverá controlar todas as fases da receita e despesa pública, desde a elaboração da proposta orçamentária, passando pela escrituração mensal dos empenhos, processos de pagamento e arrecadação de receitas, emissão de livros contábeis até o encerramento do exercício com a emissão do Balanço.

##### **4.8.1 Requisitos**

- Possibilitar prestação de contas mais eficientes e confiáveis;
- Atendimento das exigências do SIGA/TCM;
- Integração entre os sistemas orçamentários, financeiro e patrimonial;
- Empenhos, liquidações, pagamentos e arrecadação da receita em tempo real, não necessitando encerrar um mês para começar outro;
- Emissão de relatórios de meses anteriores sem precisar restaurar backup;
- Plano Plurianual - PPA;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Execução da Despesa;
- Execução da Receita;
- Movimentação bancária e conciliação bancária;
- Plano de Contas;
- Créditos Adicionais;
- Licitações e Dispensas;
- Bens Patrimoniais;
- Consolidação do Poder Executivo;
- Consolidação de Fundos e Autarquias;
- Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
- Balanço.
- Cadastro de Parâmetros do sistema;
- Cadastro de assinaturas para relatórios;
- Cadastro de receitas orçamentárias;
- Cadastro de funções e subfunções de despesa;
- Cadastro de órgãos e unidades orçamentárias;
- Cadastro de programas e ações;
- Cadastro de fontes de recursos e elementos de despesa;
- Cadastro de dotações orçamentárias;
- Plano de contas unificado e vinculado ao SIGA/TCM;
- Cadastro de bancos, agências e contas bancárias;
- Movimento e transferências bancárias;
- Cadastro de fornecedores (pessoa física e pessoa jurídica);
- Cadastro de históricos padronizados;
- Cadastro de bens patrimoniais;
- Cadastro de licitações e dispensas;
- Lançamento da arrecadação da receita;
- Lançamento da receita extra-orçamentária;
- Lançamento de empenhos, liquidações e pagamentos da despesa;
- Lançamento de Créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário);
- Alteração de QDD;
- Consolidação de receitas e despesas do poder Executivo, fundos e autarquias.

*[Handwritten mark]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- Cálculo automático dos lançamentos de receita e despesa;
- Renumeração de guias de receita e de processos de pagamento;
- Anexos do Plano Plurianual;
- Anexos da Lei Orçamentária Anual;
- Relatórios mensais para o TCM;
- Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF;
- Livros contábeis (diário, caixa, razão, etc);
- Exportação para SIGA/TCM;
- Exportação para Gestão com Transparência;
- Backup e Restore do banco de dados;
- Cadastro de perfis de usuários;
- Cadastro de usuários.

ITEM	DISCRIÇÃO DO SISTEMA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Recursos Humanos	Mês	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
2	Sistema de Contracheque Web	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	Sistema de Tributos	Mês	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
6	Sistema Recibos e Contratos	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
7	Sistema de Patrimônio	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
8	Sistema de Contabilidade	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
<b>Valor Global da Proposta:</b>					<b>R\$ 129.600,00</b>

*[Handwritten mark]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENA PORTE OU COMO COOPERATIVA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX

A Empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à rua..... - Bairro....., na cidade de ....., através de seu representante legal, Sr. ...., portador do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com ciência das sanções administrativas e penais cabíveis, que, na presente data, para fins de participação no Processo de Licitação acima citado, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a Empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da proponente)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



ANEXO – III  
MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credenciamos o Sr (a) xxxxxxxxxxxxportador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a participar da licitação instaurada pelo Município de XXxxxxxxxxxxxxX, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº xx/20xx na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances, firmar contrato e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 20XX.

---

Assinatura e CPF do responsável pela empresa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



#### ANEXO IV

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LICITAÇÃO E DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores, declaram, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;
- e) Estamos Atendendo a todos os requisitos constantes no Edital.

Por ser a expressão da verdade, eu representante legal desta empresa, firmo a presente.

....., de....., de 20XX.

---

Assinatura e CPF do responsável pela empresa





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO**  
**ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DE LEI 8.666/93**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/20XX**

....., inscrito no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(assinatura do representante legal da proponente)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DO DESENVOLVEDOR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/20XX**

Declaro que os Sistemas ofertados pela (nome da empresa proponente) são desenvolvidos por uma única empresa desenvolvedora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em um mesmo ambiente e linguagem de desenvolvimento, utilizado um único Gerenciador de Banco de Dados, com informações únicas, para todas as áreas e funções e possibilitando acesso através de senha e usuário únicos.

Local e Data.

xx  
Razão social e Assinatura do licitante





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**ANEXO IX**  
**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO N.º XXX/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/20XX

CONTRATO para os serviços de que entre si fazem O MUNICIPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, Estado da Bahia, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para os fins abaixo especificados.

O MUNICIPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito público interno, com Sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**I) DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal. A composição técnica dos softwares se encontra descrita no Edital do Pregão Presencial xxxx/201x, que juntamente com a proposta vencedora, passa a fazer parte deste contrato.

**II) DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de contratação direta, na modalidade de licitação Pregão Presencial nº xxxxx/201x.

**III) DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá duração de **12 (onze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**IV) DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), constante na proposta integrante da licitação Pregão Presencial nº xxxx/20xx, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços, objeto deste instrumento.

§



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- a) Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação da competente nota fiscal.
- b) Os valores das taxas de implantação e treinamento serão efetuados no início de vigência do contrato, assim que tais serviços sejam concluídos.
- c) Os valores contratados serão corrigidos anualmente de acordo com o IGP-M, ou outro índice e periodicidade que venha substituí-lo oficialmente.
- d) O valor total dos serviços será pago a CONTRATADA da seguinte forma: através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, até o décimo dia do mês subsequente, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a conclusão definitiva do objeto contratado.

§ 1º - Nos preços acordados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§ 4º O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

- e) Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS e CNDT, sob pena de não recebimento do pagamento, até sua regularização.
- f) Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

#### **V) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para custeio, da presente licitação serão cobertos pelas dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0-Recursos Ordinários

#### **VI) DA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA**



- a) os aplicativos são de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de uma licença dos Softwares, objeto deste contrato.
- b) é vedada a cópia dos softwares e do Gerenciador do Banco de Dados, exceto para Fazer Backup. O sistema está protegido pela legislação de direitos autorais. A lei nº 7646/87, prevê a pena de 06(seis) meses a 02(dois) anos de detenção. E indenização que pode chegar ao valor de 2.000(duas mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
- c) responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar os referidos Softwares, salvo quando a CONTRATADA não tiver alertado a CONTRATANTE quanto à possibilidade destes danos.

#### **VII) DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

Caberá a CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela locação do sistema objeto do presente contrato, na forma e no prazo convencionados.
- b) facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- c) responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados.

#### **VIII) DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

Caberá a CONTRATADA:

- a) instalar o sistema, objeto deste contrato, converter os dados existentes e treinar a contratante na utilização do mesmo.
- b) prestar suporte, após a implantação do sistema objeto deste contrato, por telefone, Internet, e se necessário for, mediante solicitação da CONTRATANTE, in loco.
- c) manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- d) prestar, as suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no sistema, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.
- e) tratar como confidenciais, informações e dados contidos no sistema da contratante, guardando total sigilo perante à terceiros.

#### **IX) DA MANUTENÇÃO**

Entendida a manutenção como obrigação da CONTRATADA manter o sistema de acordo com as especificações do termo de implantação. Caberá ainda:

- a) corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originado por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.
- b) Alterações de sistema em função de mudanças legais no caso da moeda, alteração de legislação, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.

#### **X) DAS ALTERAÇÕES DO SISTEMA**



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.002/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA, CNPJ Nº 16.245.334/0001-65, faz saber que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 002/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, de acordo com as especificações e condições especificadas no edital de convocação. **Tipo Menor Preço Global**. Sessão: 10 de março de 2021 às 09:00 hs. Informações das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Av. Nascer do Sol, Centro. Nova Redenção 26/02/2021. João Célio Oliveira Silva/Pregoeiro.



# **CREDENCIAMENTO**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 08.505.074/0001-91



ÁLVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1957, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 096.333.085-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 166196762, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MINAS GERAIS, 298, APT 507, EDF. COSTA DOURADA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-020, BRASIL.

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 437.494.025-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0276726200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

MARCELO PEREIRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 505.984.305-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 450937097, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1974, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 643.243.545-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0453444342, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PARÁ, 440, APT 904, EDF. VILA DA PRAIA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-070, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202978936, com sede Rua Minas Gerais, 229, Edf. Minas Trade Service, sala 302, Pituba Salvador, BA, CEP 41.830-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.505.074/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** ENON NEVTON SOUZA MOTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1982, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF nº 004.067.735-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 893744522, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MARCOS PINHEIRO, 70, APT 1002, COND CORES DE PIATA, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650472, BRASIL.

Req: 81700000831235

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**



CNPJ nº 08.505.074/0001-91

Retira-se da sociedade o sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, detentor de 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDUARDO DE SOUZA SANTOS, da seguinte forma: as 25.000 (vinte e cinco mil) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELO PEREIRA RODRIGUES, da seguinte forma: as 5.000 (cinco mil) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente à sócia CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, da seguinte forma: as 2.500 (duas mil e quinhentas) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ENON NEVTON SOUZA MOTA, da seguinte forma: as 2.500 (duas mil e quinhentas) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:  
CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);  
MARCELO PEREIRA RODRIGUES, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);  
EDUARDO DE SOUZA SANTOS, com 27.500(Vinte e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais);  
ENON NEVTON SOUZA MOTA, com 2.500(Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);  
Totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'Alvaro Augusto Pereira de Souza', 'Eduardo de Souza Santos', 'Marcelo Pereira Rodrigues', and 'Enon Nevton Souza Mota'.*

Req: 81700000831235

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017  
Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936  
Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 89648206601291  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 08.505.074/0001-91

**JUCEB**



**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDUARDO DE SOUZA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA QUINTA.** Na ausência do sócio-administrador, o sócio **MARCELO PEREIRA RODRIGUES** fica autorizado a representar a empresa em processos licitatórios de qualquer modalidade e natureza, podendo assinar isoladamente, propostas de preços e demais documentos que se faça necessário, participar de concorrências, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos de habilitação, receber e dar quitação confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e assinar contratos.

**DO FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR-BA**.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81700000831235



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa **SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202973936**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**



CNPJ nº 08.505.074/0001-91

**SIMWEB**

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 437.494.025-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0276726200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

MARCELO PEREIRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 505.984.305-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 450937097, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1974, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 643.243.545-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0453444342, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PARÁ, 440, APT 904, EDF. VILA DA PRAIA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-070, BRASIL.

ENON NEVTON SOUZA MOTA, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1982, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF nº 004.067.735-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 893744522, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MARCOS PINHEIRO, 70, APT 1002, COND CORÊS DE PIATA, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650472, BRASIL.

Os sócios acima identificados resolvem consolidar o contrato social, nas seguintes cláusulas e condições:

**DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.505.074/0001-91, registrado na Junta Comercial da Bahia sob nº 29202978936, em 11/12/2006, com sede e domicílio na Rua Minas Gerais, nº 229, Edf. Minas Trade Service, sala 302, CEP: 41830-020, Pituba, Salvador-BA.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

Req: 8170000831235

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

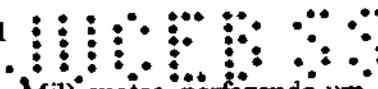
Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 08.505.074/0001-91



MARCELO PEREIRA RODRIGUES, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, com 27.500(Vinte e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais);

ENON NEVTON SOUZA MOTA, com 2.500(Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

Totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Constitui-se como objeto de presente atividades de informática, tais como, locação de software, desenvolvimento e edição software pronto para uso; desenvolvimento de software sob encomenda; Atividade de banco de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico; bem assim, Hospedagem de Sites; instalação de Redes de Computadores (Física e Lógica); Administração de rede de Computadores; Segurança de Rede de Computadores; Assessoria, Consultoria e Treinamento em Informática.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDUARDO DE SOUZA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

Req: 81700000831235

Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like Marcelo Pereira Rodrigues, Eduardo de Souza Santos, and Enon Nevton Souza Mota.]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 08.505.074/0001-91

**JUCEB**

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA OITAVA.** Na ausência do sócio-administrador, o sócio MARCELO PEREIRA RODRIGUES fica autorizado a representar a empresa em processos licitatórios de qualquer modalidade e natureza, podendo assinar isoladamente, propostas de preços e demais documentos que se faça necessário, participar de concorrências, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos de habilitação, receber e dar quitação confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e assinar contratos.

**DOS LUCROS OU PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA NONA.** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, título de "pro labore", observando as disposições regulamentadores pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A sociedade poderá se desfazer caso seja a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. A data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81700000831235



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Página 6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 08.505.074/0001-91

**101**

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

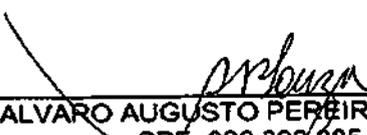
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

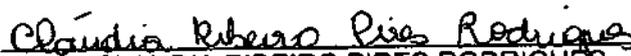
**DO FORO DE ELEIÇÃO**

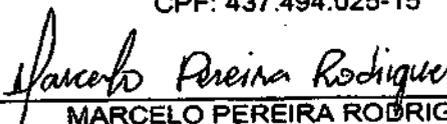
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro da comarca de Salvador-BA, para resolver qualquer pendência decorrente deste contrato, ficando afastado outro por mais especial que seja.

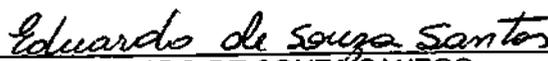
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 20 de setembro de 2017.

  
ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA  
CPF: 096.333.085-34

  
CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES  
CPF: 437.494.025-15

  
MARCELO PEREIRA RODRIGUES  
CPF: 505.984.305-04

  
EDUARDO DE SOUZA SANTOS  
CPF: 643.243.545-53

Req: 81700000831235

  
Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978935

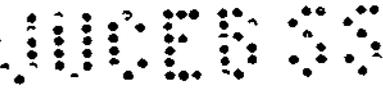
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

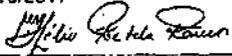
CNPJ nº 08.505.074/0001-91



Ennon Neuton Souza Mota  
ENON NEVTON SOUZA MOTA  
CPF: 004.067.735-48

Fabia Moreira de Santana  
Testemunha: FABIA MOREIRA DE SANTANA  
12775549-78; SSP, BA

Adriana de Souza Santana  
Testemunha: ADRIANA DE SOUZA SANTANA  
08689767-50, SSP, BA

 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2017 SOB Nº: 97708935 Protocolo: 17372569-4, DE 04/10/2017	
Empresa: 29 2 0297893 6 SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	 <b>HÉLIO PORTELA RAMOS</b> SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000831235

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017  
Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 89648206601291  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



*Marcelo Pereira Rodrigues*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 04.509.370-97 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23-02-2015

NOME: MARCELO PEREIRA RODRIGUES

FILIAÇÃO: MIRALDO EVANGELISTA RODRIGUES  
HELOISA PEREIRA RODRIGUES

NATURALIDADE: SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO: 19-10-1967

ENDEREÇO: C. CAS. CM IRECÊ BA DS  
SEDE LV B02 FL 06 RT 111  
505.984.305-04.

*Favelada U. S. de Oliveira Santos*

LEI Nº 7/116 DE 28/08/83

12º Ofício de Notas Condição Caspar  
Av. A. CYM - nº 34 - Edif. Servente -  
Itaigera - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12n

**AUTENTICAÇÃO**  
Confira com o original que me foi entregue  
Salvador, 06 de Dezembro de 2016.

ALAN REIDNER SOUZA FALCÃO - ARF  
50930898908

Selo de Autenticidade  
169840969467-1

*ARF*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENA PORTE OU COMO COOPERATIVA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA**

A **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 302, Pituba, Salvador-BA, inscrita no CNPJ nº 08.505.074/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCELO PEREIRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº. 04.509.370-97 e do CPF nº 505.984.305-04, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com ciência das sanções administrativas e penais cabíveis, que, na presente data, para fins de participação no Processo de Licitação acima citado, enquadra-se como:

- ( ) – MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- (X) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- ( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a Empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Salvador-BA, 09 de março de 2021.

  
**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

**Marcelo Pereira Rodrigues**  
CPF: 505.984.305 - 04

**08.505.074/0001-91**  
**SIMWEB SERVIÇOS DE**  
**INFORMÁTICA LTDA**  
Rua Minas Gerais, nº 229 - Sal. 302  
Edf. Minas Trade Service  
Pituba - CEP.: 41.830-020  
**SALVADOR - BA**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LICITAÇÃO E  
DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR.**

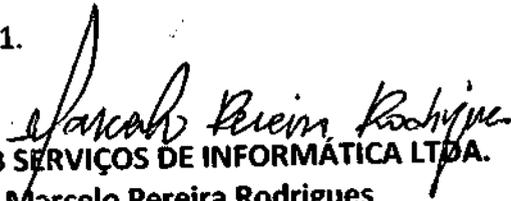
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA**

A **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 302, Pituba, Salvador-BA, inscrita no CNPJ n.º 08.505.074/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCELO PEREIRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº. 04.509.370-97 e do CPF nº 505.984.305-04, em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **DECLARA**, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;
- e) Estamos Atendendo a todos os requisitos constantes no Edital.

Por ser a expressão da verdade, eu representante legal desta empresa, firmo a presente.

Salvador, 09 de março de 2021.

  
**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
Marcelo Pereira Rodrigues  
CPF: 505.984.305 - 04

**08.505.074/0001-91**  
**SIMWEB SERVIÇOS DE**  
**INFORMÁTICA LTDA**  
Rua Minas Gerais, nº 229 - Sal. 302  
Edf. Minas Trade Service  
Pituba - CEP.: 41.830-020  
**SALVADOR - BA**



# PROPOSTA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal.

ITEM	DISCRICÃO DO SISTEMA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Folha de Pagamento	Mês	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
2	Sistema de Contracheque Web	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
3	Sistema de Tributos	Mês	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
4	Sistema Recibos e Contratos	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
5	Sistema de Patrimônio	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
6	Sistema de Contabilidade	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>Valor Global da Proposta: R\$</b>				<b>R\$ 9.400,00</b>	<b>R\$ 112.800,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).**

Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma.

Declaramos que nos valores acima descritos já estão inclusos instalação dos softwares, migração de dados, treinamento e locação mensal dos sistemas, bem como todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza.

Declaramos que todos os módulos dos sistemas de informação propostos estão desenvolvidos, testados e em condições de imediata implantação, e que atendem a todos os requisitos técnicos funcionais exigidos no Edital, bem como na legislação em vigor.

Salvador-BA, 09 de março de 2021.

  
**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

**Marcelo Pereira Rodrigues**  
**CPF: 505.984.305 - 04**

**08.505.074/0001-91**  
**SIMWEB SERVIÇOS DE**  
**INFORMÁTICA LTDA**  
Rua Minas Gerais, nº 229 - Sal. 302  
Edf. Minas Trade Service  
Pituba - CEP.: 41.830-020  
**SALVADOR - BA**

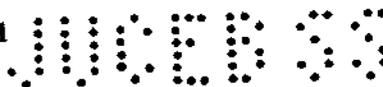


# HABILITAÇÃO JURÍDICA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**



CNPJ nº 08.505.074/0001-91



ÁLVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1957, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 096.333.085-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 166196762, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MINAS GERAIS, 298, APT 507, EDF. COSTA DOURADA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-020, BRASIL.

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 437.494.025-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0276726200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

MARCELO PEREIRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 505.984.305-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 450937097, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1974, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 643.243.545-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0453444342, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PARÁ, 440, APT 904, EDF. VILA DA PRAIA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-070, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202978936, com sede Rua Minas Gerais, 229, Edf. Minas Trade Service, sala 302, Pituba Salvador, BA, CEP 41.830-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.505.074/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** ENON NEVTON SOUZA MOTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1982, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF nº 004.067.735-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 893744522, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MARCOS PINHEIRO, 70, APT 1002, COND CORES DE PIATA, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650472, BRASIL.

Req: 81700000831235

Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 08.505.074/0001-91

Retira-se da sociedade o sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, detentor de 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDUARDO DE SOUZA SANTOS, da seguinte forma: as 25.000 (vinte e cinco mil) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELO PEREIRA RODRIGUES, da seguinte forma: as 5.000 (cinco mil) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente à sócia CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, da seguinte forma: as 2.500 (duas mil e quinhentas) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ENON NEVTON SOUZA MOTA, da seguinte forma: as 2.500 (duas mil e quinhentas) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:  
CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);  
MARCELO PEREIRA RODRIGUES, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);  
EDUARDO DE SOUZA SANTOS, com 27.500(Vinte e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais);  
ENON NEVTON SOUZA MOTA, com 2.500(Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);  
Totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Req: 81700000831235

Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**



CNPJ nº 08.505.074/0001-91

**JUCEB**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDUARDO DE SOUZA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA QUINTA.** Na ausência do sócio-administrador, o sócio **MARCELO PEREIRA RODRIGUES** fica autorizado a representar a empresa em processos licitatórios de qualquer modalidade e natureza, podendo assinar isoladamente, propostas de preços e demais documentos que se faça necessário, participar de concorrências, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos de habilitação, receber e dar quitação confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e assinar contratos.

**DO FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR-BA**.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 8170000831235

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017

Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**



CNPJ nº 08.505.074/0001-91

**U E B S**

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 437.494.025-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0276726200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

MARCELO PEREIRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 505.984.305-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 450937097, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1974, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 643.243.545-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0453444342, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PARÁ, 440, APT 904, EDF. VILA DA PRAIA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-070, BRASIL.

ENON NEVTON SOUZA MOTA, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1982, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF nº 004.067.735-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8937444522, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MARCOS PINHEIRO, 70, APT 1002, COND CORES DE PIATA, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650472, BRASIL.

Os sócios acima identificados resolvem consolidar o contrato social, nas seguintes cláusulas e condições:

**DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.505.074/0001-91, registrado na Junta Comercial da Bahia sob nº 29202978936, em 11/12/2006, com sede e domicílio na Rua Minas Gerais, nº 229, Edf. Minas Trade Service, sala 302, CEP: 41830-020, Pituba, Salvador-BA.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

Req: 81700000831235

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**



CNPJ nº 08.505.074/0001-91

**U I U E B S**

MARCELO PEREIRA RODRIGUES, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, com 27.500(Vinte e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais);

ENON NEVTON SOUZA MOTA, com 2.500(Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

Totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Constitui-se como objeto de presente atividades de informática, tais como, locação de software, desenvolvimento e edição software pronto para uso; desenvolvimento de software sob encomenda; Atividade de banco de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico; bem assim, Hospedagem de Sites; instalação de Redes de Computadores (Física e Lógica); Administração de rede de Computadores; Segurança de Rede de Computadores; Assessoria, Consultoria e Treinamento em Informática.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDUARDO DE SOUZA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

Req: 8170000831235

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017

Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**



CNPJ nº 08.505.074/0001-91

**JUCEB**

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA OITAVA.** Na ausência do sócio-administrador, o sócio MARCELO PEREIRA RODRIGUES fica autorizado a representar a empresa em processos licitatórios de qualquer modalidade e natureza, podendo assinar isoladamente, propostas de preços e demais documentos que se faça necessário, participar de concorrências, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos de habilitação, receber e dar quitação confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e assinar contratos.

**DOS LUCROS OU PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA NONA.** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, título de "pro labore", observando as disposições regulamentadores pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A sociedade poderá se desfazer caso seja a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. À data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81700000831235



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Página 6



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA



CNPJ nº 08.505.074/0001-91



*Enon Neuton Souza Mota*

ENON NEVTON SOUZA MOTA  
CPF: 004.067.735-48

*Fabia Moreira de Santana*

Testemunha: FABIA MOREIRA DE SANTANA  
12775549-78; SSP, BA

*Adriana de Souza Santana*

Testemunha: ADRIANA DE SOUZA SANTANA  
08689767-50, SSP, BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2017 SOB Nº: 97708935 Protocolo: 171372569-4, DE 04/10/2017
Empresa: 29 2 0297893 6 SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

*Hélio Portela Ramos*

Req: 81700000831235

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017  
Protocolo 173725694 de 04/10/2017

Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89648206601291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NAO PLASTIFICAR

*Marcelo Pereira Rodrigues*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA NACIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RN 04.509.370-97 DATA DE EMISSÃO 23-02-2015

NOME MARCELO PEREIRA RODRIGUES

RESIDÊNCIA MIRALDO EVANGELISTA RODRIGUES

HELOISA PEREIRA RODRIGUES

NACIONALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 19-10-1967

MATR. CIVIL C. CAS. CM IRECÊ BA DS

SEDE LV B02 FL 06 RT 111

505.984.305-04

*Favelada U. de Oliveira Santos*

LEI Nº 7/116 DE 29/08/83

12º Ofício de Notas Concórdia Caspary

Av. ACM nº 34 - Edif. Servcenter - Itaquara - Salvador - BA

Fone: (71) 3094-3500 - E-mail: 12m

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido com o original que me foi apresentado em 16 de Dezembro de 2016.

ALAN REIDNER SOUZA FALCÃO - ESCRIVENTE - ARF

595.00858508

Seio de Autenticidade

1598.0859.67-1

Consulte o site em www.12m.com.br

*ALAN REIDNER SOUZA FALCÃO*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2021

**RAZÃO SOCIAL:** SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

**NOME FANTASIA:** SIMWEB LTDA.

**CGA:** 277.270/001-53

**CNPJ:** 08.505.074/0001-91

**ENDEREÇO:** Rua Minas Gerais, 229 Ed. MINAS TRADE SERVICE - PITUBA

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	11/12/2006
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	11/12/2006

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Auxiliar - Sede

**FORMA DE ATUAÇÃO:**

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**Nº TVL:** 88753 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 12/12/2006

**DATA DE IMPRESSÃO:** 04/01/2021

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

**CÓDIGO DE CONTROLE:** A2B31D14DF9239710D61E88367E07C25

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



- **REGULARIDADE  
FISCAL E  
TRABALHISTA**
-



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.505.074/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMWEB LTDA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 229	COMPLEMENTO ED.MINAS TRADE SERVICE,SALA 302
------------------------------	---------------	--

CEP 41.830-020	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO simweb@simweb.srv.br	TELEFONE (71) 2101-3600
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/12/2020 às 20:24:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **08.505.074/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:44:36 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **CCE9.A01B.D803.6AF3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20210691614

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.505.074/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/02/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 277.270/001-53**  
**CNPJ: 08.505.074/0001-91**

Contribuinte: SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP  
Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 229

PITUBA  
41.830-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 18:56:41 horas do dia 17/02/2021.  
Válida até dia 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **7653.847D.32E3.04C2.63F4.610B.84F9.48F7**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.505.074/0001-91  
**Razão Social:** SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** R MINAS GERAIS 229 SALA 302 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41830-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2021 a 24/03/2021

**Certificação Número:** 2021022301543080747485

Informação obtida em 02/03/2021 11:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.505.074/0001-91  
Certidão n°: 7639845/2021  
Expedição: 02/03/2021, às 11:47:45  
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.505.074/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII  
AO ART. 78 DE LEI 8.666/93**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA**

A **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 302, Pituba, Salvador-BA, inscrita no CNPJ n.º 08.505.074/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCELO PEREIRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade n.º. 04.509.370-97 e do CPF n.º 505.984.305-04, **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 09 de março de 2021.

  
**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
Marcelo Pereira Rodrigues  
CPF: 505.984.305 - 04

08.505.074/0001-91  
SIMWEB SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA  
Rua Minas Gerais, nº 229 - Sal. 302  
Edf. Minas Trade Service  
Pituba - CEP.: 41.830-020  
SALVADOR - BA



# **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**



17/02/2021

004741463

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004741463****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/02/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, portador do CNPJ: 08.505.074/0001-91, estabelecida na RUA MINAS GERAIS, 229, SALA 302, ED. MINAS TRADE SERVICE, PITUBA, CEP: 41830-020, Salvador - BA.**

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

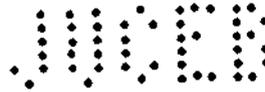
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

004741463





TERMO DE ABERTURA



CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 83 (OITENTA E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 83 (OITENTA E TRÊS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 11(ONZE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 A EMPRESA SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA MINAS GERAIS, 229 PITUBA, NESTA CIDADE DO SALVADOR/BA CEP: 41830-020, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 29202978936, POR DESPACHO DE 11/12/2006, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08505074000191, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 27727000153, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELA CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRA. FÁBIA MOREIRA DE SANTANA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. BA: 036385/O-0, REGISTRADA NO C.P.F. SOB O NUM. 017.089.825-31.

SALVADOR, BA, 01 DE JANEIRO DE 2020

Eduardo de Souza Santos  
EDUARDO DE SOUZA SANTOS

CPF: 64324354553  
Sócio Administrador

Fábia Moreira de Santana  
FÁBIA MOREIRA DE SANTANA

CONTADOR(A)  
CRC: BA: 036385/O-0 CPF: 017.089.825-31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 20/016116-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SALVADOR

01/01/21

Vanilo Rodrigues Magalhães  
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

[Handwritten Signature]



SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08505074000191

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Diário: 11

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exerc. Atual
<b>ATIVO (7)</b>		
<b>CIRCULANTE (14)</b>		
<b>Disponível (21)</b>		
<b>Banco conta movimento (42)</b>		
Banco do Brasil S/A. (56)	1.1.1.02.001	184.985,75D
= Banco conta movimento		****184.985,75D
<b>Aplicações de Liquidez Imediata (63)</b>		
Aplicação Automática BB (70)	1.1.1.03.001	15.000,00D
= Aplicações de Liquidez Imediata		*****15.000,00D
= Disponível		****199.985,75D
<b>Contas a Receber (84)</b>		
<b>Cientes (98)</b>		
Clientes Diversos (91)	1.1.2.01.001	168.647,50D
Provisão Devedores Duvidosos (25037)	1.1.2.01.092	22.640,00C
= Clientes		****146.007,50D
= Contas a Receber		****146.007,50D
<b>= Total - CIRCULANTE</b>		****345.993,25D
<b>NÃO CIRCULANTE (259)</b>		
<b>Intangível (2065)</b>		
<b>Softwares (2457)</b>		
Softwares em desenvolvimento (2471)	1.2.2.01	244.987,63D
Amortização (2653)	1.2.2.02	67.587,39D
Amortização de softwares (2478)	1.2.2.04.001	131.811,48C
= Amortização		****131.811,48C
= Intangível		****180.763,54D
<b>Imobilizado (280)</b>		
Móveis e utensílios (294)	1.2.3.02	11.333,00D
Instalações (301)	1.2.3.03	8.666,20D
Computadores e Equipamentos de Informática (	1.2.3.04	28.184,73D
<b>Depreciação / Amortização (329)</b>		
Deprec. Móveis e Utensílios (343)	1.2.3.09.002	10.689,04C
Deprec. Instalações (350)	1.2.3.09.003	5.413,88C
Deprec. Computadores e Equipamentos de Inf	1.2.3.09.004	9.574,89C
= Depreciação / Amortização		*****25.677,81C
= Imobilizado		*****22.506,12D
<b>= Total - NÃO CIRCULANTE</b>		****203.269,66D
<b>= Total - ATIVO</b>		****549.262,91D

*Eduardo de Souza Santos*

EDUARDO DE SOUZA SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 543.243.545-53

*Fabia Moreira de Santana*

FABIA MOREIRA DE SANTANA

CONTADORA

CRC/BA: 036385/O-0

## SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08505074000191

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Diário: 11



Descrição	Classificação	
<b>PASSIVO (364)</b>		
<b>CIRCULANTE (371)</b>		
<b>Contas a pagar (399)</b>		
Aluguéis a pagar (532)	2.1.2.01	8.450,00C
Energia Elétrica a pagar (2555)	2.1.2.06	3.547,81C
Contas Consumo a Pagar (539)	2.1.2.07	105,00C
=Contas a pagar		*****12.102,81C
<b>Tributos a recolher (420)</b>		
IRRF a recolher (434)	2.1.3.06	2.994,25C
=Tributos a recolher		*****2.994,25C
<b>Salários e Contribuições a Pagar (476)</b>		
Salários e ordenados a pagar (483)	2.1.4.01	26.817,64C
INSS a recolher (497)	2.1.4.03	2.802,97C
FGTS a recolher (504)	2.1.4.05	221,03C
Serviços de Terceiros a Pagar (2562)	2.1.4.09	2.600,00C
Bolsa estágio a pagar (2716)	2.1.4.11	1.068,00C
=Salários e Contribuições a Pagar		*****33.509,64C
<b>Provisões (546)</b>		
Provisão de Férias (560)	2.1.6.02	762,77C
Provisão de FGTS s/ Férias (2373)	2.1.6.06	67,96C
=Provisões		*****830,73C
<b>=Total - CIRCULANTE</b>		*****49.437,43C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (623)</b>		
<b>Capital Social (630)</b>		
Capital Integralizado - Sócio Marcelo Pereira (	2.4.1.01.002	15.000,00C
Capital Integralizado - Sócio Claudia Rodrigue	2.4.1.01.003	5.000,00C
Capital Integralizado - Sócio Enon Mota (192)	2.4.1.01.004	2.500,00C
Capital Integralizado - Sócio Eduardo Santos (	2.4.1.01.006	27.500,00C
=Capital Social		*****50.000,00C
<b>Reserva de Capital (679)</b>		
Reserva Legal (721)	2.4.2.01	15.000,00C
=Reserva de Capital		*****15.000,00C
<b>Lucros / Prejuízos acumulados (742)</b>		
Lucros Acumulados (749)	2.4.5.01	434.825,48C
=Lucros / Prejuízos acumulados		****434.825,48C
<b>=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		****499.825,48C
<b>=Total - PASSIVO</b>		****549.262,91C

*Eduardo de Souza Santos*  
 EDUARDO DE SOUZA SANTOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 643.243.545-53

*Fabia Moreira de Santana*  
 FABIA MOREIRA DE SANTANA  
 CONTADORA  
 CRC/BA: 036385/O-0

- 1 A empresa Simweb Serviços de Informática Ltda. EPP elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com a ITC 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
- 2 A empresa dedica-se à serviço de desenvolvimento e locação de softwares e apropriada o custo da mão de obra utilizada no desenvolvimento dos softwares à conta Softwares em desenvolvimento.
- 3 A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.



*Eduardo de Souza Santos*  
EDUARDO DE SOUZA SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 643.243.545-53

*Fabíola Moreira de Santana*  
FABÍOLA MOREIRA DE SANTANA  
CONTADORA  
CRC/BA: 036385/0-0

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name Fabíola Moreira de Santana, written in a cursive style.

JACO



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 549.262,91 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Salvador, 31 de dezembro de 2020

*Eduardo de Souza Santos*

EDUARDO DE SOUZA SANTOS

Sócio Administrador

CPF: 64324354553

RG: 453444342 Orgão: SSP/BA

Expedição: 16/09/2015

*Fábia Moreira de Santana*

FÁBIA MOREIRA DE SANTANA

CONTADOR

CPF: 017.089.825-31 CRC: BA: 036385/O-0

RG: 1277554978 Orgão: SSP/BA

Expedição: 01/12/2011

*[Handwritten signature]*

SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.(00002)

CNPJ: 08505074000191

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

ALCONTA

Diário :11 Folha: 77

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
Receita Operacional			
Receita bruta de serviços			
Receita Locação de Softwares	3.1.1.01	791	1.293.528,00C
=Receita bruta de serviços			**1.293.528,00C
=Total - Receita Operacional			**1.293.528,00C
=Total - RECEITA			**1.293.528,00C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Salvador, 31 de dezembro de 2020.

*Eduardo de Souza Santos*

EDUARDO DE SOUZA SANTOS  
Sócio Administrador  
CPF: 64324354553

*Fábia Moreira de Santana*

FÁBIA MOREIRA DE SANTANA  
Contador  
CPF:017.089.825-31 CRC: BA: 036385/O-0

*[Handwritten signature]*

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>DESPESA</b>			
Custos dos Serviços Prestados			
Impostos s/ Serviços			
Simplex Nacional	4.1.1.04	1995	161.891,00D
<b>=Impostos s/ Serviços</b>			<b>****161.891,00D</b>
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4.1.2.01	1022	21.274,21D
FGTS s/ salários e ordenados	4.1.2.04	1036	1.722,18D
Férias	4.1.2.05	1043	1.467,55D
FGTS s/ Férias	4.1.2.07	2324	121,18D
13º Salário	4.1.2.08	1050	1.891,78D
Vale-alimentação	4.1.2.12	2338	21.678,60D
Assistência médica	4.1.2.14	1099	703,35C
Diárias e ajudas de custos	4.1.2.16	1113	4.293,07D
FGTS s/ 13º Salário	4.1.2.20	2695	221,03D
<b>=Mão de obra direta</b>			<b>*****51.966,25D</b>
Custos dos Serviços			
Locação de veículos	4.1.3.01	2296	23.200,00D
Viagens	4.1.3.02	1001	62.407,06D
Servidores e Armazenamento em Nuvem	4.1.3.06	2303	52.798,07D
<b>=Custos dos Serviços</b>			<b>****138.405,13D</b>
<b>=Total - Custos dos Serviços Prestados</b>			<b>****352.262,38D</b>
Despesas Operacionais			
Despesas Comerciais			
Despesa com PCLD	4.2.1.02	1274	18.000,00D
Eventos de Divulgação	4.2.1.04	2268	28.600,00D
Brindes	4.2.1.07	2415	3.700,00D
<b>=Despesas Comerciais</b>			<b>*****50.300,00D</b>
Mão de Obra Indireta			



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Salvador, 31 de dezembro de 2020.

*Eduardo de Souza Santos*

EDUARDO DE SOUZA SANTOS

Sócio Administrador  
CPF: 64324354553

*Fábia Moreira de Santana*

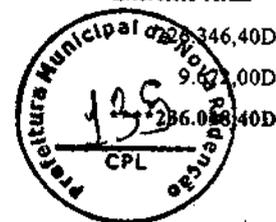
FÁBIA MOREIRA DE SANTANA

Contador

CPF:017.089.825-31 CRC: BA: 086385/O-0

*[Handwritten signature]*

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Pró-labore	4.2.2.19	2634	346,40D
Bolsa Estágio	4.2.2.23	2709	9.931,00D
<b>=Mão de Obra Indireta</b>			<b>26.088,40D</b>
<b>Despesas Administrativas</b>			
Energia Elétrica	4.2.3.01	1190	34.690,81D
Telefone e Internet	4.2.3.02	1225	24.158,88D
Hospedagem de site	4.2.3.03	2499	3.576,88D
Correios	4.2.3.06	1218	2.762,54D
Almoxarifado da administração	4.2.3.10	1414	4.612,50D
Alugueis de imóveis	4.2.3.15	1449	101.400,00D
Taxas de Condomínio	4.2.3.16	1456	8.593,20D
Taxas Municipais	4.2.3.30	1519	2.069,75D
Taxas Judiciais	4.2.3.31	2044	170,00D
Serviços Terceiros P. Jurídica	4.2.3.34	1582	16.900,00D
Material de Limpeza	4.2.3.37	1351	884,20D
Certificados Digitais	4.2.3.38	1512	299,00D
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>****200.117,76D</b>
<b>Depreciação/Amortização</b>			
Depreciação Computadores e equip. de informática	4.2.5.02	1484	3.685,90D
Depreciação de Móveis e utensílios	4.2.5.03	1470	92,04D
Depreciação de Instalações	4.2.5.04	1477	464,64D
Amortização de softwares	4.2.5.06	2485	23.846,28D
<b>=Depreciação/Amortização</b>			<b>*****28.088,86D</b>
<b>Despesas Financeiras</b>			
Comissões e Despesas Bancárias	4.2.6.01	1743	1.793,57D
<b>=Despesas Financeiras</b>			<b>*****1.793,57D</b>
<b>=Total - Despesas Operacionais</b>			<b>****516.318,59D</b>
<b>=Total - DESPESA</b>			<b>****868.580,97D</b>



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Salvador, 31 de dezembro de 2020.

*Eduardo de Souza Santos*

EDUARDO DE SOUZA SANTOS  
Sócio Administrador  
CPF: 64324354553

*Fábia Moreira de Santana*

FÁBIA MOREIRA DE SANTANA  
Contador  
CPF:017.089.825-31 CRC: BA: 036385/O-0

*[Handwritten signature]*

SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.(00002)

CNPJ: 08505074000191

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

ALCONTA

Diário :11 Folha: 80

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.293.528,00C

DESPESAS + CUSTO-----> 868.580,97D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*424.947,03



.....(XXXXX).....

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Salvador, 31 de dezembro de 2020.

*Eduardo de Souza Santos*

EDUARDO DE SOUZA SANTOS

Sócio Administrador  
CPF: 64324354553

*Fábia Moreira de Santana*

FÁBIA MOREIRA DE SANTANA

Contador  
CPF:017.089.825-31 CRC: BA: 036385/O-0

*[Handwritten signature]*

JUL 20



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 424.947,03 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE Reals E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

*Eduardo de Souza Santos*

EDUARDO DE SOUZA SANTOS

Sócio Administrador

CPF 64324354553

*Fábia Moreira de Santana*

FÁBIA MOREIRA DE SANTANA

CONTADOR

CPF: 017.089.825-31 CRC: BA: 036385/O-0

*[Handwritten signature]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00001281  
Nome: FABIA MOREIRA DE SANTANA CPF: 017.089.825-31  
CRC/RUF n.º BA-0363850 Categoria: CONTADOR  
Validade: 28.04.2021  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 11 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 017.089.825-31 Controle : 8892.9206.9834.1149



28/01/2021 14:20



## TERMO DE ENCERRAMENTO



CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 83 (OITENTA E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 83 (OITENTA E TRÊS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 11(ONZE) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 A EMPRESA SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA À RUA MINAS GERAIS, 229 PITUBA, NESTA CIDADE DO SALVADOR/BA CEP: 41830-020, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 29202978936, POR DESPACHO DE 11/12/2006, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08505074000191, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 27727000153, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELA CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRA. FÁBIA MOREIRA DE SANTANA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. BA: 036385/0-0, REGISTRADA NO C.P.F. SOB O NUM. 017.089.825-31.

SALVADOR, BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

*Eduardo de Souza Santos*

EDUARDO DE SOUZA SANTOS

CPF: 64324354553

Sócio Administrador

*Fábia Moreira de Santana*

FÁBIA MOREIRA DE SANTANA

CONTADOR(A)

CRC: BA: 036385/0-0 CPF: 017.089.825-31



*[Handwritten signature]*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA**



**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

**LC = ATIVO CIRCULANTE**  
**PASSIVO CIRCULANTE**

$$\text{LC} = \frac{\text{R\$ 345.993,25}}{\text{R\$ 49.437,43}} = 6,99$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

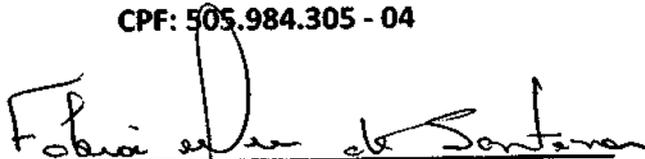
**LG = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**  
**PASSIVO CIRCULANTE - PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

$$\text{LG} = \frac{\text{R\$ 345.993,25} + 0,00}{\text{R\$ 49.437,43} + 0,00} = 6,99$$

Salvador-BA, 09 de março de 2021.



**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
**Marcelo Pereira Rodrigues**  
**CPF: 505.984.305 - 04**



**Fábica Moreira de Santana**  
**Contadora**  
**CRC: 036385/O**

**08.505.074/0001-91**  
**SIMWEB SERVIÇOS DE**  
**INFORMÁTICA LTDA**  
Rua Minas Gerais, nº 229 - Sal. 302  
Edf. Minas Trade Service  
Pituba - CEP.: 41.830-020  
**SALVADOR - BA**



# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para fins licitatórios, que a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n° 08.505.074/0001-91, com sede na Rua Minas Gerais, n° 229, Sala 302, Pituba, Salvador-BA, prestou serviços de informática a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**, conforme especificações a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, composto em plataforma web pelos seguintes módulos: **Portal da Prefeitura Municipal; Sistema de Recursos Humanos; sistema Gerenciador de Tributos; Sistema Recibos e Contratos; Sistema de Patrimônio; Sistema de Gestão Contábil e Sistema de Nota Fiscal Eletrônica.**

Contrato n° 03PP/2018	Vigência: 05/01/2018 à 31/12/2018
Aditivo n° 01 ao Contrato n° 03PP/2018	Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019
Aditivo n° 02 ao Contrato n° 03PP/2018	Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Atestamos que os serviços contratados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uibaí-BA, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UIBAÍ

Uiraci Rocha Levi

Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**



**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Declaramos para fins licitatórios, que a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 08.505.074/0001-91, com sede na Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 202, Pituba, Salvador-BA, prestou serviços de informática a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**, conforme especificado:

Contrato: 001PP/2017.

Objeto: Serviços técnicos especializados de informática para fornecimento de softwares de gestão pública integrados, em plataforma web, sob regime de locação com suporte técnico para a Câmara Municipal, composto pelos módulos: Sistema de Gestão Contábil, Sistema de Gestão de Pessoas, Sistema Emissor de Contracheque, Sistema de Controle Interno Municipal, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, Sistema de Recibos e Contratos, Sistema de Gestão com Transparência e Portal da Câmara Municipal.

Período Vigência: 01/02/2017 à 31/12/2017;  
Aditivo 01: 01/01/2018 à 30/11/2018; (em vigência).

Atestamos que os serviços contratados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Irecê-BA, 19 de setembro de 2018.

**ROGÉRIO SANTOS AMORIM**  
Presidente

12º Quadro de Sócios e Administradores  
Rua Terrapleno do Amapá, nº 222 - Pituba - C. 440915  
CEP 41870-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 2055-3200 - C. e-mail: 12a

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado.  
Salvador, 12 de Fevereiro de 2019.

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado de Bahia

Autenticação

1598.AF657046-3

NAILSON DOS SANTOS LEITE - ESCRETOREIA DE REGISTRO



**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Declaramos para fins licitatórios, que a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 08.505.074/0001-91, com sede na Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 302, Pituba, Salvador-BA, prestou serviços de informática a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, conforme especificações a seguir:

Contrato nº 050/2018

Pregão Presencial nº 014/2018

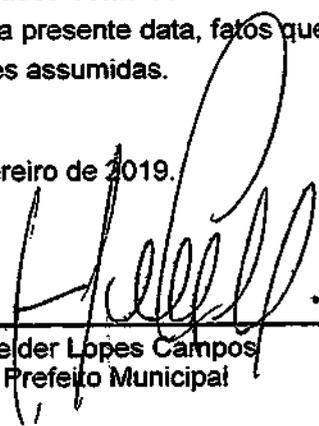
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, composto em plataforma web pelos seguintes módulos:

- Portal da Prefeitura Municipal;
- Sistema de Gestão com Transparência Web;
- Sistema de Recursos Humanos Web;
- Sistema de Contracheque Web;
- Sistema de Controle Interno Web;
- Sistema de Licitações Web;
- Sistema Recibos e Contratos Web;
- Sistema de Patrimônio Web;
- Sistema de Contabilidade Web.

Período Vigência: 31/01/2018 à 31/12/2018;  
 Aditivo 01: 02/01/2019 à 30/11/2019; (em vigência).

Atestamos que os serviços contratados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boa Vista do Tupim-BA, 11 de fevereiro de 2019.

  
 Helder Lopes Campos  
 Prefeito Municipal



77 - Direção de Notaria e Registro - Gaspar  
 Rua Terras do Arapá, nº 222 -  
 CEP 41820-541 - Salvador - BA  
 Fone: (71) 3636-8500 - E-mail: 12a

440017

**Selo de Autenticidade**  
 Sistema de Autenticação de E-mails do Brasil  
 Autenticação  
 1598.AF657046-3

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original que me foi apor  
 Salvador, 12 de Fevereiro de 2019.

**NAILSON DOS SANTOS LEITE -ESCREVENTE**



## DECLARAÇÃO DO DESENVOLVEDOR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BA**

Declaro que os Sistemas ofertados pela **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** são desenvolvidos por uma única empresa desenvolvedora, em um mesmo ambiente e linguagem de desenvolvimento, utilizado um único Gerenciador de Banco de Dados, com informações únicas, para todas as áreas e funções e possibilitando acesso através de senha e usuário únicos.

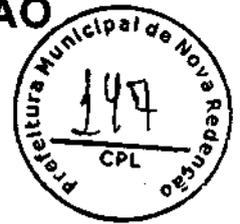
Salvador, 09 de março de 2021.

  
**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
Marcelo Pereira Rodrigues  
CPF: 505.984.305 - 04

08.505.074/0001-91  
SIMWEB SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA  
Rua Minas Gerais, nº 229 - Sal. 302  
Edf. Minas Trade Service  
Pituba - CEP.: 41.830-020  
SALVADOR - BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
CNPJ: 16.245.334/0001-65



## ATESTADO DE VISITA

**MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.334/0001-65, com sede em no endereço na Rua Nascer do Sol, S/N, CEP 46.835-000, bairro Centro, ATESTA que foi realizada no dia 24/01/2017 das 09:15 hrs as 11:50 hrs, na sede desta Prefeitura, visita técnica realizada pela licitante **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ 08.505.074/0001-91, através do seu técnico Sr. **Marcelo Pereira Rodrigues**, que verificou a estrutura física da Prefeitura e a situação atual da informatização, bem como realizou a apresentação dos sistemas e que os mesmos estão compatíveis com as exigências técnicas desta Licitação.

Nova Redenção-BA, 04 de março de 2017.

---

**Secretário Municipal de Administração**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ: 16.245.334/0001-65**



**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Às nove horas do dia **dez de março de 2021**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, situada na Rua Nascer do Sol, S/N, CEP 46.835-000, bairro Centro, reuniu-se o Senhor Pregoeiro, João Célio Oliveira Silva, e a Equipe de Apoio Vitor Rangel Azevedo Santana e Valdirene Santos Macedo, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação para o **"fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal"**. Abertos os trabalhos o pregoeiro solicitou-se o credenciamento das empresas que concorreriam ao certame, havendo se apresentado tão somente a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **08.505.074/0001-91**, neste ato representado por seu sócio **Marcelo Pereira Rodrigues**, que foi credenciado para participar de todos os atos necessários, conforme comprovação através do contrato social e documentos de identificações, que serão anexados aos autos. Em seguida, o Sr. Pregoeiro esclareceu como funciona esta modalidade de licitação, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão, tendo sido publicado no Diário oficial dos Municípios, havendo sido cumprido, portanto, a exigência de publicidade. Prosseguindo, o Pregoeiro solicitou a declaração de atendimento a requisito de habilitação, a qual foi regularmente apresentada. Superada a fase de credenciamento, passou-se à análise da proposta comercial, da qual se concluiu que a empresa cumpriu as exigências prescritas no Edital, no que atine às especificações, pelo que decidiu o Pregoeiro considerá-la apta para a fase de lances nos termos a seguir:

Empresa	Proposta Inicial	Valor por extenso
<b>SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.</b>	<b>R\$ 112.800,00</b>	<b>Cento e doze mil e oitocentos reais</b>

**Etapas de Lances**

LANCES	<b>SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.</b>
	<b>R\$ 112.800,00</b>
<b>1º</b>	<b>R\$ 105.600,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ: 16.245.334/0001-65**



**Ordem de Classificação**

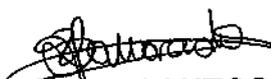
<b>Classificação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1º</b>	<b>SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA</b>	<b>R\$ 105.600,00</b>

Após o encerramento da tentativa de negociações, o Sr. Pregoeiro classificou a licitante em 1º lugar, em razão de haver apresentado proposta de preço em conformidade com o praticado no mercado, conforme cotação inserida aos autos. Seguidamente, juntamente com esta Equipe de Apoio, passou à análise da documentação de habilitação, que foi rubricada pelos presentes e integrada ao processo. Continuamente, o Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio declarou habilitada a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, em vista de que apresentou todos os documentos exigidos no Edital da Licitação, adjudicando o objeto licitado em seu favor, no valor final de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** consultada, a empresa presente não manifestou o interesse de interpor recurso. O Sr. Pregoeiro intima a empresa a apresentar nova planilha reformulada, adequada aos valores ofertados durante a sessão no prazo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Senhor Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos às **10:30** horas, agradecendo a presença de todos.

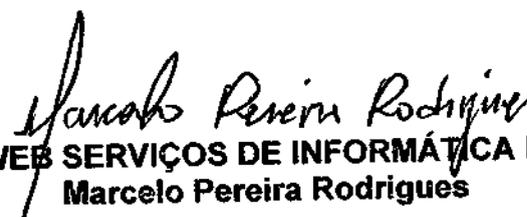
  
**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro

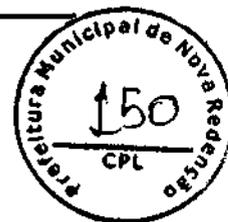
**EQUIPE DE APOIO:**

  
**VITOR RANGEL AZEVEDO SANTANA**

  
**VALDIRENE SANTOS MACEDO**

**EMPRESA PRESENTE:**

  
**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
Marcelo Pereira Rodrigues

**PROPOSTA DE PREÇOS – REFORMULADA**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal.

ITEM	DISCRIÇÃO DO SISTEMA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Folha de Pagamento	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2	Sistema de Contracheque Web	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3	Sistema de Tributos	Mês	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
4	Sistema Recibos e Contratos	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5	Sistema de Patrimônio	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
6	Sistema de Contabilidade	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>Valor Global da Proposta: R\$</b>				<b>R\$ 8.800,00</b>	<b>R\$ 105.600,00</b>

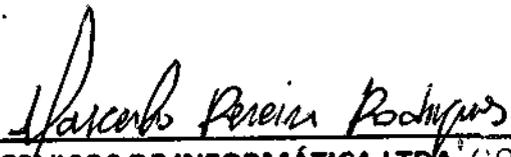
**VALOR GLOBAL: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscientos reais).**

Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma.

Declaramos que nos valores acima descritos já estão inclusos instalação dos softwares, migração de dados, treinamento e locação mensal dos sistemas, bem como todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza.

Declaramos que todos os módulos dos sistemas de informação propostos estão desenvolvidos, testados e em condições de imediata implantação, e que atendem a todos os requisitos técnicos funcionais exigidos no Edital, bem como na legislação em vigor.

Salvador-BA, 09 de março de 2021.

  
**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** 08.505.074/0001-91  
**Marcelo Pereira Rodrigues**  
CPF: 505.984.305 - 04  
**SIMWEB SERVIÇOS DE**  
**INFORMÁTICA LTDA**  
Rua Minas Gerais, nº 229 - Sal. 302  
Edf. Minas Trade Service  
Pituba - CEP: 41.830-020  
**SALVADOR - BA**



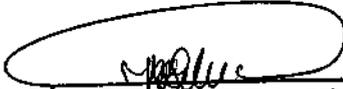
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2021

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA torna público que no dia 10 de março de 2021, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal”, tendo como vencedora a seguinte empresa: **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 08.505.074/0001-91**, com proposta final no valor Global de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscientos reais), por ter apresentado menor preço deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, **ADJUDICO** a licitante vencedora nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

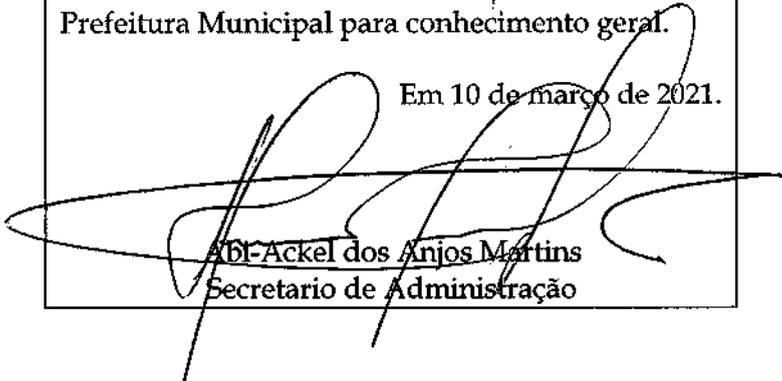
Nova Redenção/BA, 10 de março de 2021.

  
JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 10 de março de 2021.

  
Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA PARA PARECER JURÍDICO.**

**DA: COMISSÃO DE PREGÃO**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**DATA: 11 DE MARÇO DE 2021.**

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROCESSO PARA PARECER.**

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a V.Exa., edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, com a finalidade de ser emitido parecer, ficando certo que, após o cumprimento das formalidades indicadas retorne o mesmo à Comissão.

Atenciosamente,

  
JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA. De acordo com a Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.

### RELATÓRIO

Trata o presente de solicitação de parecer favorável ou não quanto à legalidade de licitação, em sua modalidade "Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA.

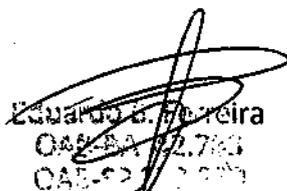
Justifica o Assessor que o procedimento licitatório encontra-se regularmente instruído, não apresentando vícios o edital, tendo sido contratada a empresa que atendeu o critério para julgamento, qual seja: "menor preço".

### DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a lei n°. 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado.

De acordo com os preceitos contidos nos artigos 37, XXI, CF e 3° da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, a licitação pode ser conceituada como sendo um processo administrativo que objetiva assegurar que a Administração contrate a melhor proposta disponível no mercado, sendo respeitado o direito de todo administrado se candidatar, em igualdade de condições, a ser fornecedor do Estado.

Dentre as diversas modalidades licitatórias previstas, o "Pregão" está devidamente regulamentado pela Lei n° 10.520/02, cuja definição encontra-se disciplinada pelo Decreto n° 3.555/00, "in verbis":

  
Eduardo S. Pereira  
OAB/BA 2.763  
OAB/BA 2.763



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

Sob análise a citada minuta de edital, verifica-se que o mesmo discrimina todas as fases do certame licitatório, desde a identificação do objeto, prazo local e forma de execução da obra, o preço e condições de pagamento, incidência de tributos, credenciamento e habilitação dos licitantes apresentação e validade das propostas, para finalmente desembocar na sucinta descrição dos bens e serviços a serem contratados, em observância ao que reza a Lei n. 8666/93, bem assim a Lei nº 10.520/02.

Ressalte-se ainda que no dia e hora determinado, compareceu à reunião, a empresa: **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**

A empresa participante foi devidamente credenciada para o certame. Prosseguindo com a abertura dos envelopes das Propostas foi devidamente classificada. Após a fase de lances/negociação a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** apresentou seu menor lance, sendo aceito pelo Sr. Pregoeiro o valor apresentado, tendo em vista o valor estimado para a contratação. Prosseguindo com o certame passou-se para a abertura do envelope de habilitação, verificou-se que os documentos apresentados se encontravam dentro do determinado pelo edital, restando, portanto, habilitada para o presente certame a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** e vencedora do certame.

Verificamos por tudo quanto consta do processo que foram adotadas todas as medidas cabíveis para que fossem garantidos ao município os princípios consagrados no artigo 3º da Lei de licitações e as licitantes o princípio da isonomia, alcançando-se assim a proposta mais vantajosa para administração.

Portanto estando o referido edital cumprido todas as formalidades exigidas pela legislação pertinente que rege a matéria, é que opino pelo deferimento da minuta que nos foi apresentada, na forma do art. 38 da Lei n 8666/93.

Isso posto, à vista de tudo quanto exposto acima, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria está convencida de que a mesma oferece todas as condições

  
Eduardo S. Ferreira  
048.41.32.783  
048.51.10.000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

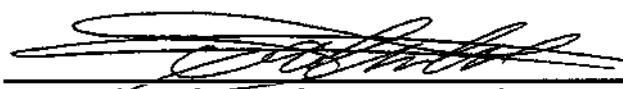


necessárias à realização do contrato para execução dos serviços acima explicitados com o município.

Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

Esse é o parecer, s.m.j.

Nova Redenção, 12 de março de 2021.

  
Eduardo Barbosa Ferreira  
OAB/BA 42783

Eduardo B. Ferreira  
OAB/BA 42783  
CPL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA PARA REVISÃO E ANALISE.**

**DA: COMISSÃO DE PREGÃO**

**PARA: CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.**

**DATA: 12 DE MARÇO DE 2021**

**ASSUNTO: ENCAMINHA LICITAÇÃO PARA EFEITO DE REVISÃO E ANALISE.**

Senhores,

Estamos encaminhando o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, com a finalidade de ser a mesma revisada e analisada, ficando certo que, após o cumprimento das formalidades indicadas retorne o mesmo à Comissão para finalização do processo.

Esclarecemos na oportunidade, que devem ser respeitados os prazos exigidos por Lei para cumprimento dos atos licitatórios e que os licitantes presentes renunciaram ao direito de interpor recurso do resultado do julgamento da licitação.

Atenciosamente,

  
JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro

CIENTE NESTA DATA DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

RECEBIDO POR:

  
\_\_\_\_\_  
Marinaldo Duarte de Santana  
Controle Interno



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021**

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão presencial nº 002/2021, tipo “menor preço por lote”, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal. O Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

É o relatório.

***DO CONTROLE INTERNO***

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na Administração Pública Municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

***DO PROCEDIMENTO***



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Analisamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital;

- 1- Solicitação de abertura de licitação feita pela Secretária Municipal de Administração;
- 2- Cotação de preços;
- 3- Solicitação Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Administração;
- 4- Dotação orçamentária prevista pelo Setor de contabilidade/finanças;
- 5- Declaração de adequação orçamentária e financeira assinada pelo Assessor Contábil do Município;
- 6- Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório;
- 7- Decreto nº 018/2021 – Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 8- Minuta do Edital e Ata – Contrato;
- 9- Parecer Jurídico aprovando a Legalidade do procedimento assinado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura;
- 10- Publicações do aviso de licitação;
- 11- Ata de julgamento das propostas e documentos de habilitação;
- 12- Credencial do (s) participante (s);
- 13- Propostas de preço;
- 14- Documentos de Habilitação;
- 15- Proposta de preço realinhada (APÓS A FASE DE LANCES);
- 16- ADJUDICAÇÃO emitida pelo Pregoeiro do Município de Nova Redenção/Bahia;

**CONCLUSÃO:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



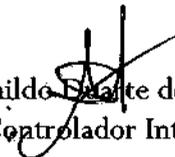
A empresa vencedora ofertou o menor preço, estando de acordo com os preços de mercado e está devidamente habilitada, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Prefeita do Município de Nova Redenção/Bahia.

Nova Redenção/Bahia, 12 de março de 2021

  
Marinildo Duarte de Santana  
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Nova Redenção/BA, 12 de março de 2021

DD. Prefeita Municipal  
Assunto: Encaminhamento.

Senhora Prefeita,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 002/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, em favor das empresas **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.505.074/0001-91**, com proposta final no valor Global de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)**, a fim de que seja Homologado.

Sobreleva destacar que os licitantes presentes renunciaram ao direito de interpor recurso do julgamento da proposta comercial e consoante preconiza a legislação vigente e o instrumento convocatório o Sr. Pregoeiro fez a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Marinildo Duarte de Santana  
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N°. 002/2021

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n°. 002/2021, em favor das seguintes empresas: **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N° 08.505.074/0001-91, com proposta final no valor Global de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal

Nova Redenção/BA, 15 de março de 2021.

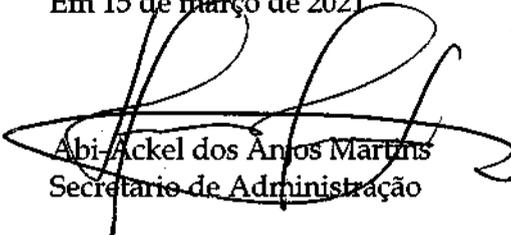
  
Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

  
JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro

### CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 15 de março de 2021

  
Abi Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**CORRESPONDÊNCIA DE RETORNO DOS PROCESSOS À COMISSÃO:  
NOVA REDENÇÃO - BA, EM 15 DE MARÇO DE 2021**

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Redenção

Senhor,

Encaminhamos o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.505.074/0001-91**, com proposta final no valor Global de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)**, devidamente homologada, enviando nesta oportunidade o contrato correspondente, examinado e firmado por meio de minha assinatura devolvendo a essa Comissão referidos documentos para as providências finais cabíveis.

Atenciosamente,

  
GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal

RECEBIDO PELA COMISSÃO NESTA DATA DE: 15/03/2021.

  
JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 052/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

CONTRATO para os serviços de que entre si fazem O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA, Estado da Bahia, e SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., para os fins abaixo especificados.

**MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 16.245.334/0001-65, com sede em no endereço na Rua Nascer do Sol, S/N, CEP 46.835-000, bairro Centro, representado neste ato por sua Prefeita Sra. Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares, brasileira, casada, agente política, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado por CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.505.074/0001-91, situada na Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 302, Pituba, Salvador-BA, representada pelo Sr Marcelo Pereira Rodrigues, inscrito no CPF nº 505.984.305-04, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### I) DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal. A composição técnica dos softwares se encontra descrita no Edital do Pregão Presencial 002/2021, que juntamente com a proposta vencedora, passa a fazer parte deste contrato.

### II) DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de contratação direta, na modalidade de licitação **Pregão Presencial nº 002/2021**.

### III) DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

### IV) DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ: 16.245.334/0001-65**



O valor global do presente contrato é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)**, constante na proposta integrante da licitação **Pregão Presencial nº 002/2021**, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços, objeto deste instrumento.

a) Os pagamentos serão efetuados mensalmente no valor de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**.

b) Os valores contratados serão corrigidos anualmente de acordo com o IGP-M, ou outro índice e periodicidade que venha substituí-lo oficialmente.

c) O valor total dos serviços será pago a CONTRATADA da seguinte forma: através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, até o décimo dia do mês subsequente, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a conclusão definitiva do objeto contratado.

§ 1º - Nos preços acordados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§ 4º O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

d) Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS e CNDT, sob pena de não recebimento do pagamento, até sua regularização.

e) Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

#### **V) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para custeio, da presente licitação serão cobertos pelas dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração  
2008 – Manutenção da Secretaria de Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ: 16.245.334/0001-65**



3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 0 Recursos Ordinários

**VI) DA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA**

- a) os aplicativos são de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de uma licença dos Softwares, objeto deste contrato.
- b) é vedada a cópia dos softwares e do Gerenciador do Banco de Dados, exceto para Fazer Backup. O sistema está protegido pela legislação de direitos autorais. A lei nº 7646/87, prevê a pena de 06(seis) meses a 02(dois) anos de detenção. E indenização que pode chegar ao valor de 2.000(duas mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
- c) responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar os referidos Softwares, salvo quando a CONTRATADA não tiver alertado a CONTRATANTE quanto à possibilidade destes danos.

**VII) DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

Caberá a CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela locação do sistema objeto do presente contrato, na forma e no prazo convencionados.
- b) facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- c) responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados.

**VIII) DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

Caberá a CONTRATADA:

- a) instalar o sistema, objeto deste contrato, converter os dados existentes e treinar a contratante na utilização do mesmo.
- b) prestar suporte, após a implantação do sistema objeto deste contrato, por telefone, Internet, e se necessário for, mediante solicitação da CONTRATANTE, in loco.
- c) manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- d) prestar, as suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no sistema, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.
- e) tratar como confidenciais, informações e dados contidos no sistema da contratante, guardando total sigilo perante à terceiros.

**IX) DA MANUTENÇÃO**



Entendida a manutenção como obrigação da CONTRATADA manter o sistema de acordo com as especificações do termo de implantação. Caberá ainda:

- a) corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originado por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.
- b) Alterações de sistema em função de mudanças legais no caso da moeda, alteração de legislação, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.

#### **X) DAS ALTERAÇÕES DO SISTEMA**

As alterações do sistema, não cobertas pela manutenção, serão cobradas a parte. Entende-se por alterações:

- a) Elaboração de novas rotinas solicitadas pela contratante para atender suas necessidades operacionais.
- b) Auxílio na recuperação do sistema em possíveis problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamento, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.

#### **XI) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato será por acordo entre as partes, desde que não venha onerar a Prefeitura a CONTRATANTE e somente se reputará válida se tornadas expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

#### **XII) DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por justo motivo no caso de má qualidade dos serviços e/ou fora das especificações do edital. A parte que desejar rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de 60 dias.

Em caso de rompimento de contrato a empresa fornecedora do sistema deverá entregar à CONTRATANTE todos os dados no formato que a Prefeitura possa ter acesso.

#### **XIII) DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATADA e CONTRATANTE ficam sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, e as cláusulas do presente instrumento contratual.

#### **XIV) DO FORO**

As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Nova Redenção-BA, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste instrumento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ: 16.245.334/0001-65**



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nova Redenção-Ba, 15 de março de 2021.

CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares

CONTRATADA:

**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
Marcelo Pereira Rodrigues

TESTEMUNHAS:

Nome: Anderson S. Almeida  
CPF: 089.055.345-99

Nome: MAYRA ANYLA SOLIVEIRA  
CPF: 095 50 0995 03



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com as empresas: CONTRATO N°052/2021 - SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 08.505.074/0001-91, com proposta final no valor Global de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

Nova Redenção/BA, 15 de março de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 15 de março de 2021

Abi Acker dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA torna público que no dia 10 de março de 2021, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, tendo como vencedora a seguinte empresa: **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 08.505.074/0001-91, com proposta final no valor Global de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), por ter apresentado menor preço deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, **ADJUDICO** a licitante vencedora nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Nova Redenção/BA, 10 de março de 2021.

**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro

### CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DE JULGAMENTO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 10 de março de 2021.

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N°. 002/2021

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 002/2021, em favor das seguintes empresas: **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N° 08.505.074/0001-91, com proposta final no valor Global de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal

Nova Redenção/BA, 15 de março de 2021.

**Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeita Municipal

**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro

### CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 15 de março de 2021

**Abi-Ackel dos Anjos Martins**  
Secretario de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com as empresas: **CONTRATO N°052/2021 - SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N° 08.505.074/0001-91, com proposta final no valor Global de **R\$ 105.600,00** (cento e cinco mil e seiscentos reais), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

Nova Redenção/BA, 15 de março de 2021.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeita Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 15 de março de 2021

**Abi-Ackel dos Anjos Martins**  
Secretario de Administração